

Quantidade total de lacres: 01

Ao final os objetos foram acondicionados em único invólucro?  sim ( ) não - lacre: 2843243

Observando-se o disposto no artigo 179, inciso I, alínea "e", do CPPM, durante o desenvolvimento da busca:

Foi necessário o uso de força:	( ) SIM	(X) NÃO
Houve resistência por parte do detentor usuário do armário:	( ) SIM	(X) NÃO
Foi necessário o arrombamento ou danificação de qualquer parte do bem móvel:	( ) SIM	(X) NÃO

Às 15 h 01 min, encerrou-se a busca, tendo sido dado fiel cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, e, como nada mais havia a tratar, lavrou-se o presente auto, que após lido o termo e achado conforme, segue assinado, pela autoridade, pelo responsável pelo imóvel, pelas testemunhas e por mim, [assinatura], escrivão que o digitei.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo armário

[assinatura]  
PM ENCARREGADO

1ª TESTEMUNHA:  
Nome: DUCAS CAJADO de Oliveira

2ª TESTEMUNHA:  
Nome: Kauê Basi Silva

RG: 48.216.799-3

RG: 58.809.694-5

[assinatura]  
Assinatura

[assinatura]  
Assinatura

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

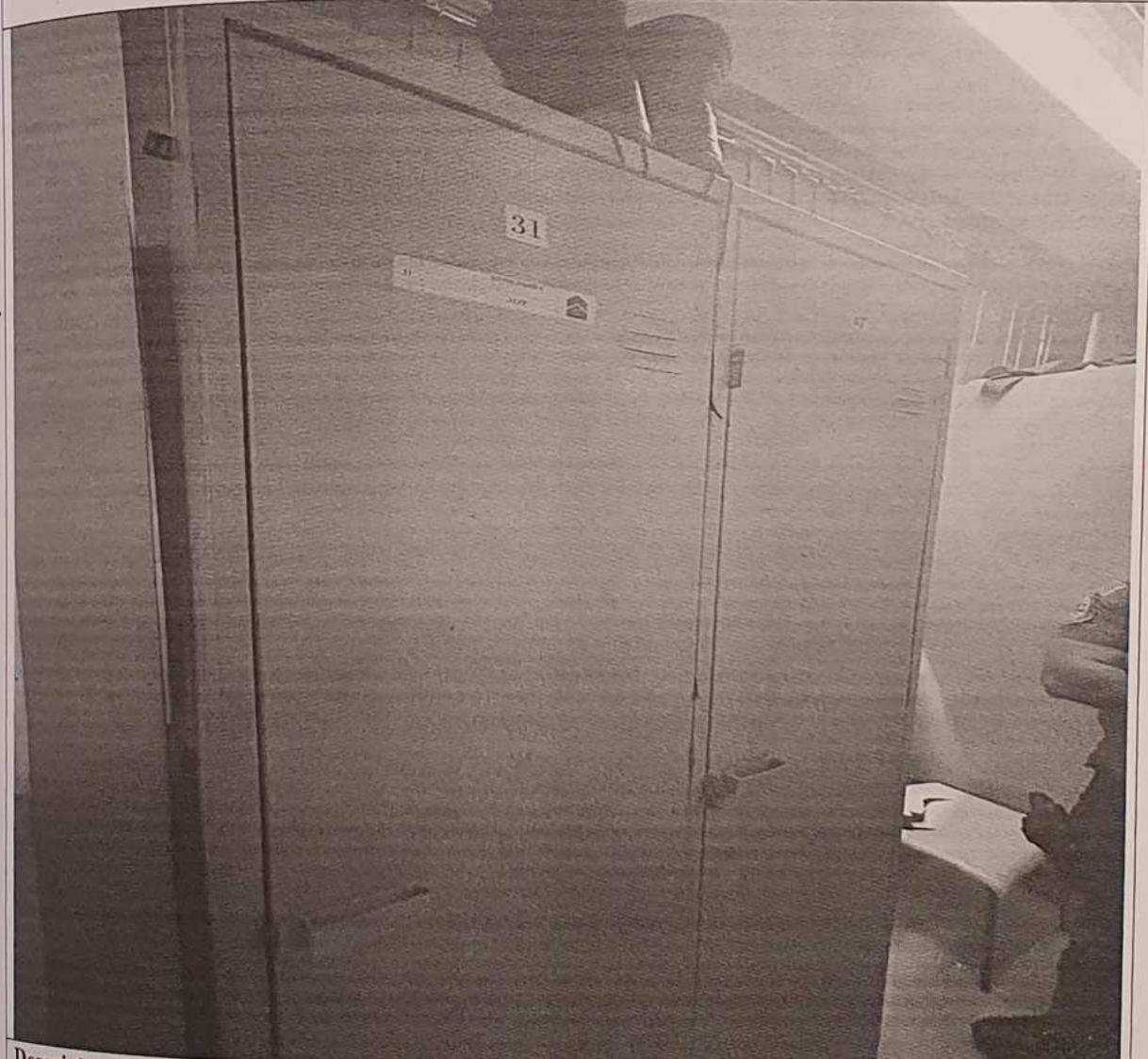


policiamilitar.sp.gov.br  
policiamilitar.sp.gov.br

AUTO DE DESCRIÇÃO FOTOGRÁFICO Nº CorregPM-542/146/23

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar, passo a descrever as fotografias do armário do Sd PM 155450- 6 Alef de Oliveira Moura da 3º Cia do 18ºBPM/M, conforme segue abaixo:

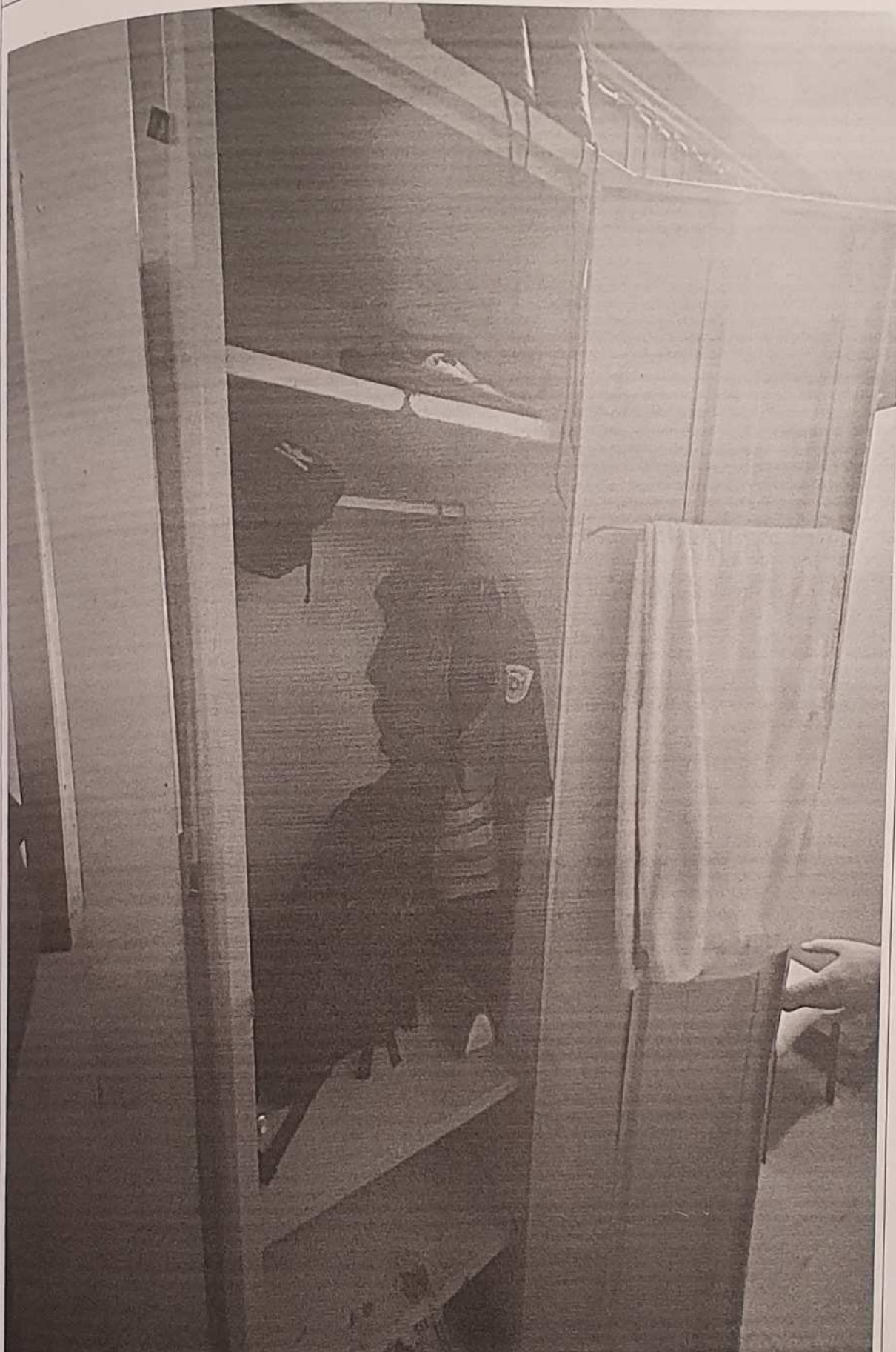
FOTOGRAFIA 1



8

Descrição: Armário de 1 (uma) folha, porta fechada, sem cadeado, de numeração 31 do Sd PM Alef.

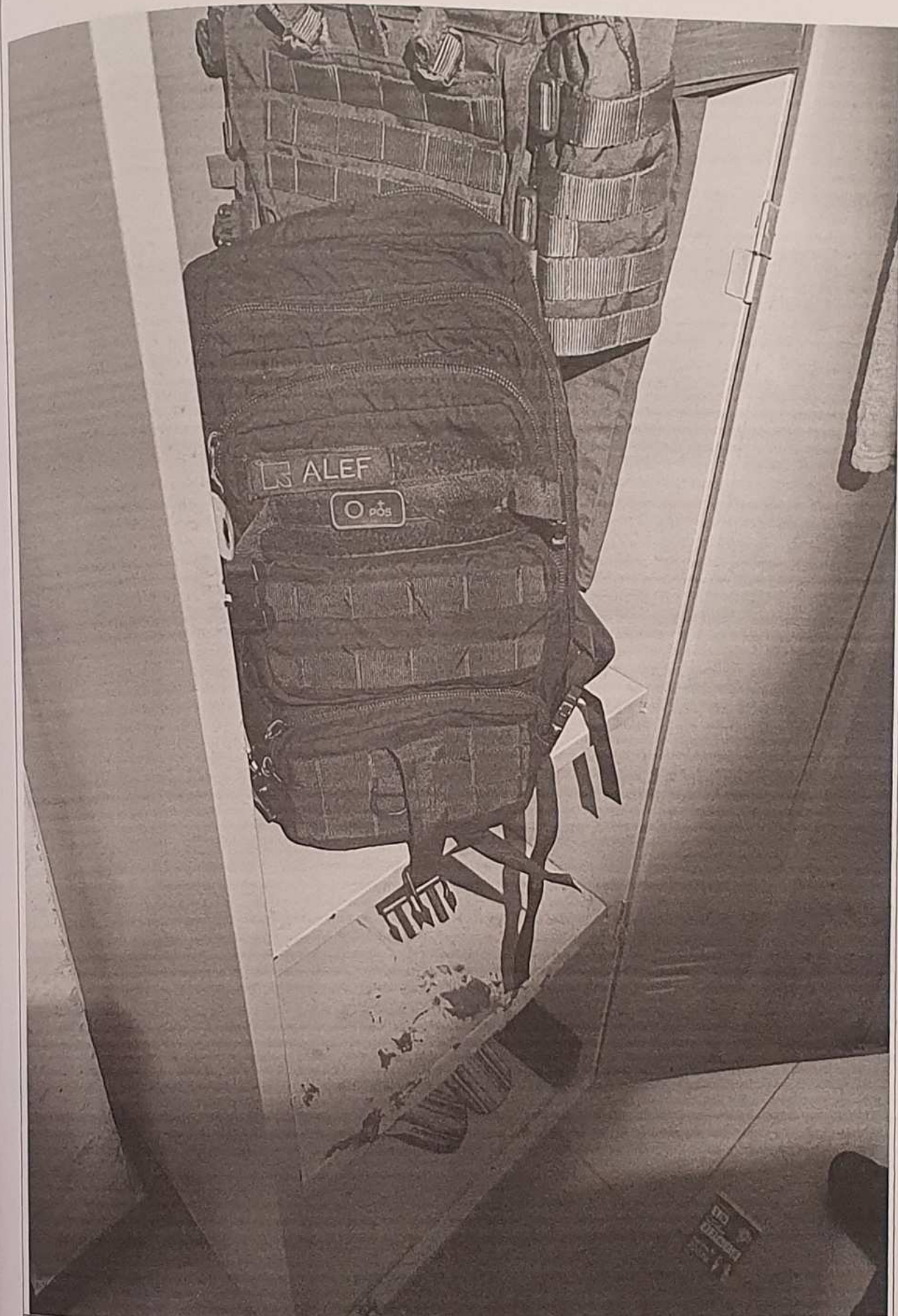
FOTOGRAFIA 2



✓

Descrição: Porta aberta do Sd PM Alef.

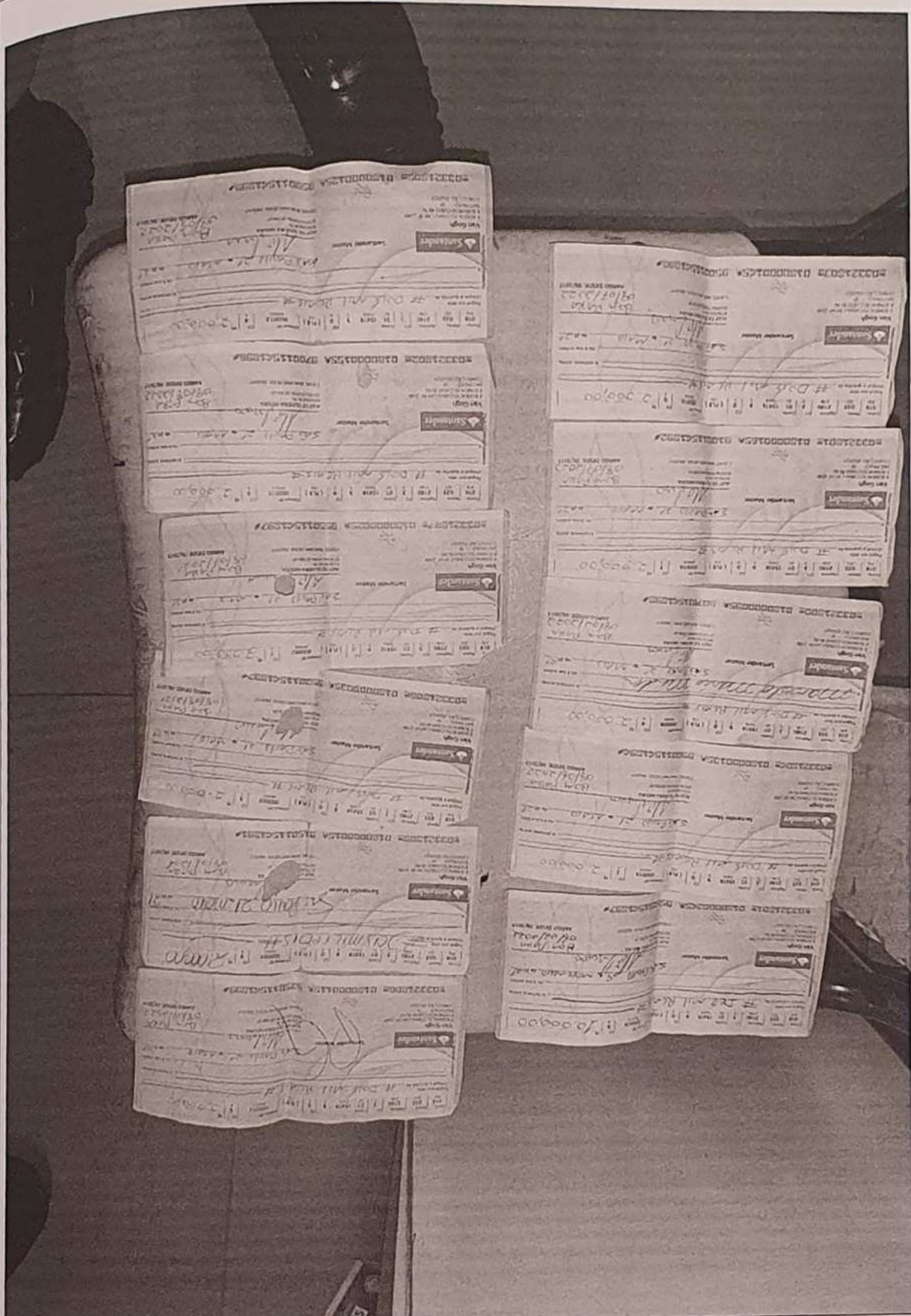
FOTOGRAFIA 3



*Handwritten mark*

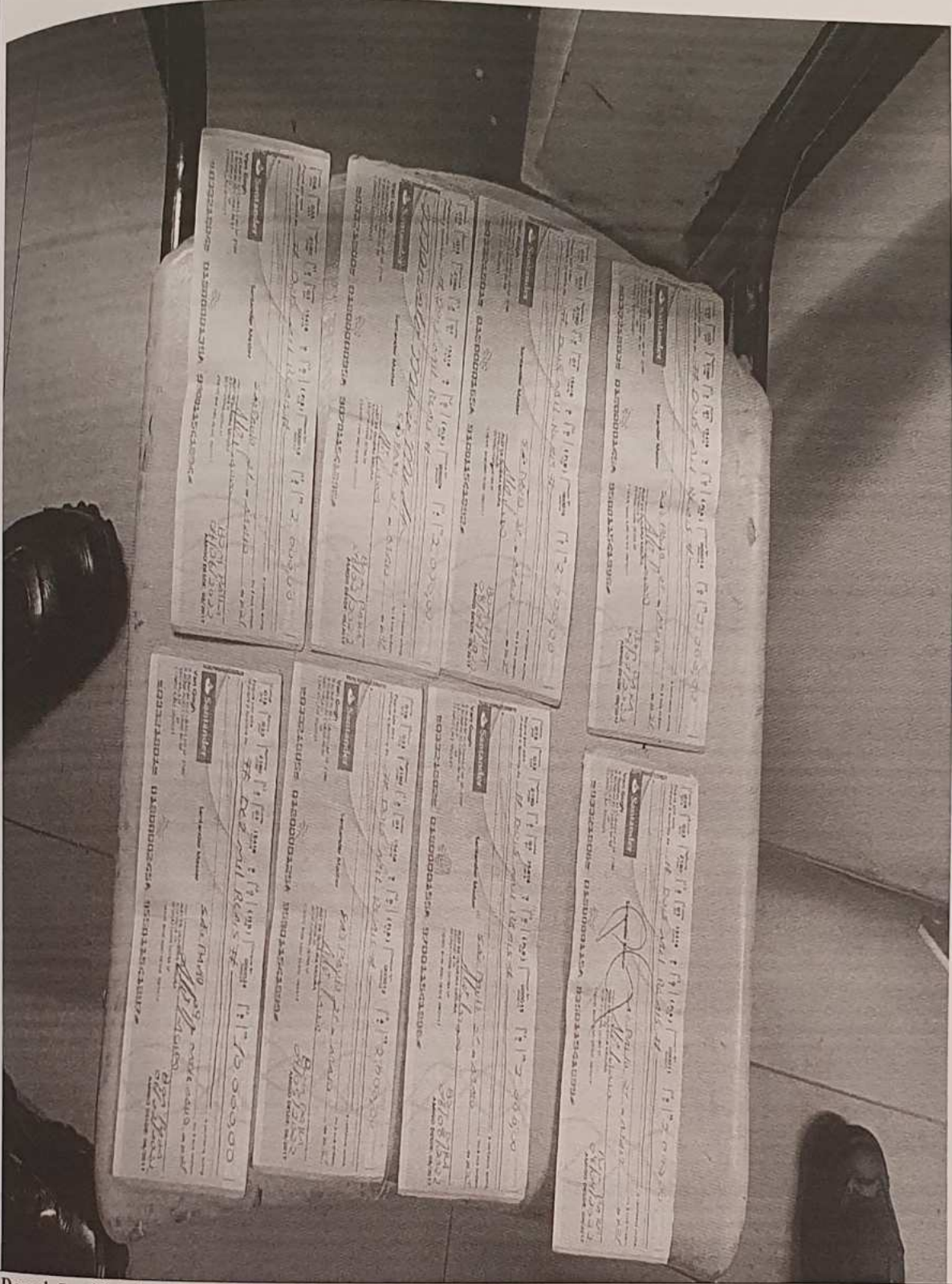
Descrição: Mochila de cor preta encontrada no interior do armário do Sd PM Marques.

FOTOGRAFIA 4



Descrição: 11 (onze) cheques de numeração 000001, 000002, 000003, 000009, 000011, 000012, 000013, 000014, 000015, 000016 e 000024 encontrados no bolso frontal da mochila preta que estava no interior do armário do Sd PM Alef.

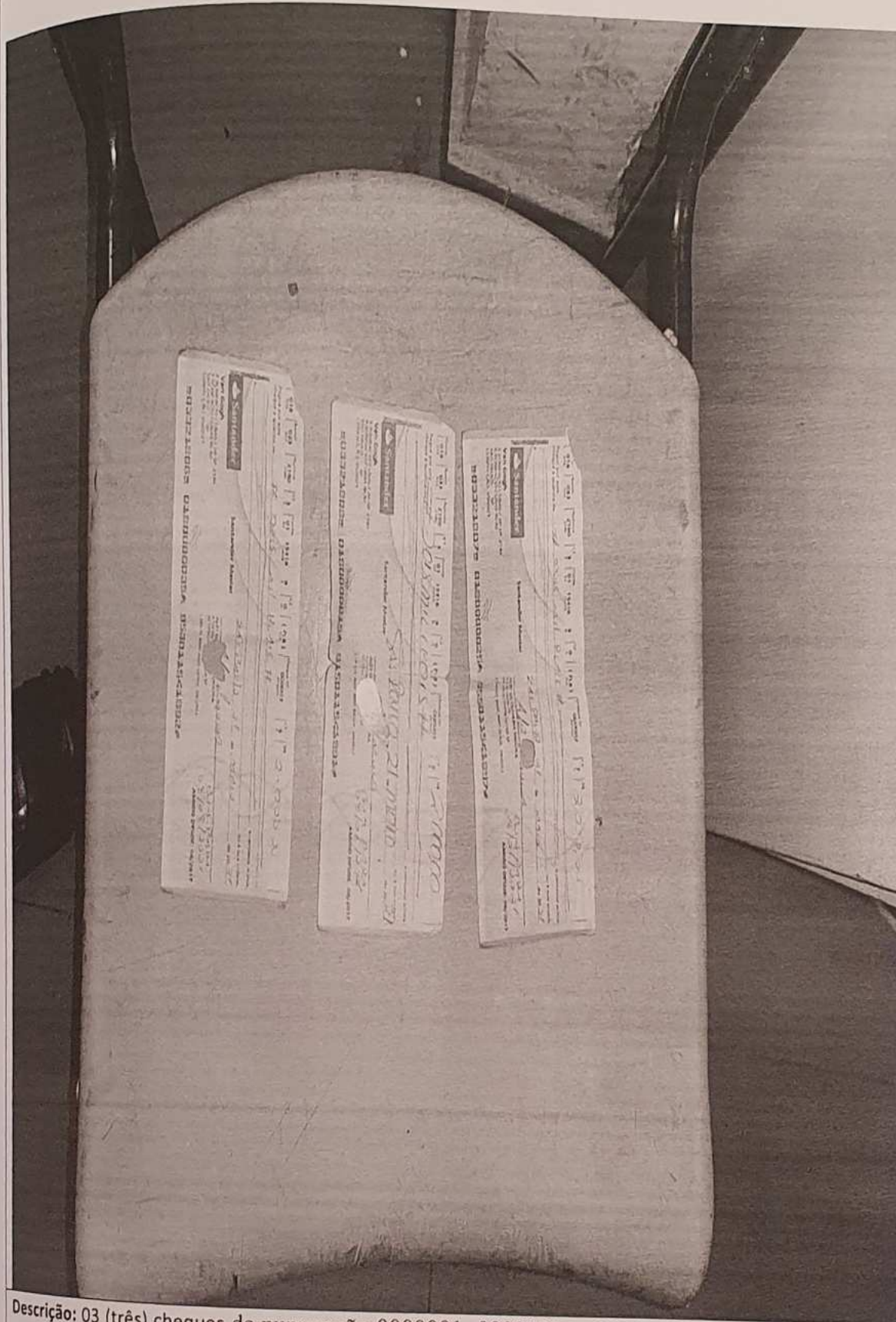
FOTOGRAFIA 5



*Handwritten mark or signature.*

Descrição: 08 (oito) cheques inteiros em nome de Alef de Oliveira Moura.

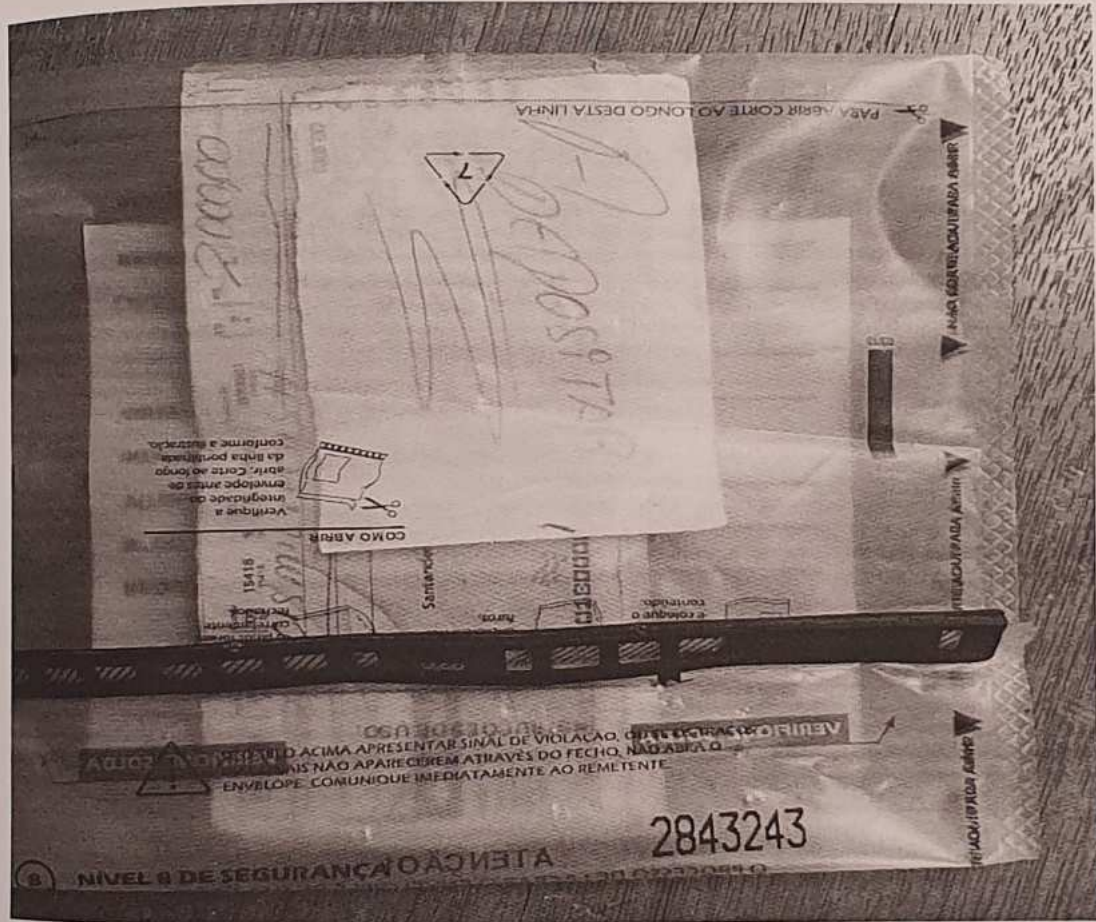
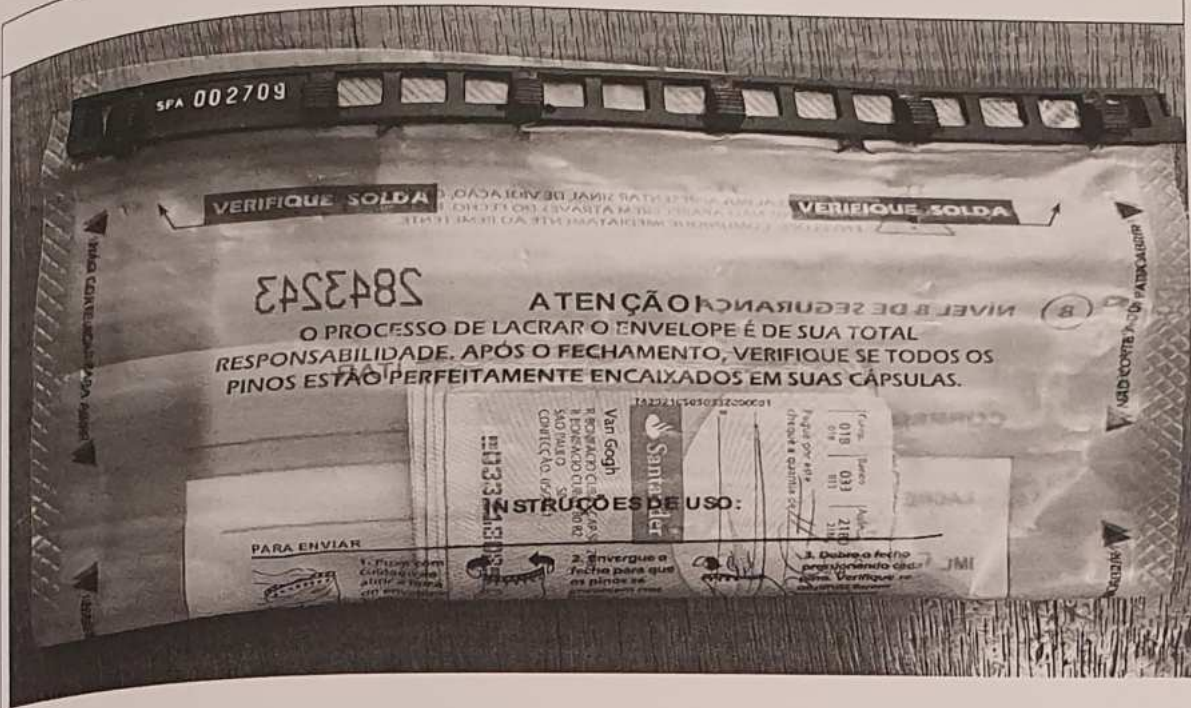
FOTOGRAFIA 6



8

Descrição: 03 (três) cheques de numeração 0000001, 0000002 e 0000003, perfurados do Sd PM Alef.

FOTOGRAFIA 7



Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '2'.

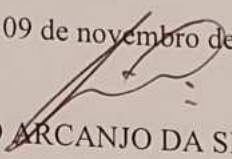
Descrição: foto do envelope nº 2843243 e do lacre N° SPA002709, com as 11 (onze) folhas de cheques em seu interior.



Fls. 70y

O presente Auto é composto por 07 (sete) fotografias e 08 (oito) folhas, e nada mais havendo a tratar, descritos seus eventos motivadores, encerro.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

  
MARCELO ARCANJO DA SILVA

1º Sgt PM – Aux do 2º Pel FO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

COMPANHIA DE FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO EM ARMÁRIO

Aos NOVE do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinete e quatro, às 15 h 02 min, na presença do 2º ten PM RAPHAEL PINTO e 1º ten PM CAJADO, autoridade encarregada deste feito, comigo, 1º SGT PM MARCELO ARCANJO

, servindo de Escrivão, com as testemunhas ao final qualificadas, comparecemos à SEDE da 3ª Cia do 38º BPM/ M, local este indicado pelo(a) 1º ten PM CAJADO

como sendo o endereço em que está instalado o armário de propriedade do Estado, colocado à sua disposição, com a finalidade de realizar **BUSCA E APREENSÃO EM ARMÁRIO**.

Em analogia ao disposto o artigo 179, inciso I, alínea "b", do CPPM, o detentor usuário do armário foi convidado a franquear vistoria, sob pena de a ter forçada se não fosse atendido, ocasião em que, para acesso:

Foi franqueada a vistoria?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
----------------------------	---	------------------------------

Seguindo o apontamento previsto no artigo 179, inciso I, alínea "c", do CPPM, o detentor usuário do armário foi convidado a exibir armas de fogo, munições e estojos, bem como outros objetos de origem ilícita, e, existindo outras coisas, incertas, a serem localizadas, em conformidade com o disposto no artigo 179, inciso I, alínea "d", determinou o Encarregado que se procedesse à busca.

A busca se deu da seguinte maneira (mencionar, inclusive, possíveis incidentes surgidos):

**INCIDENTES:** Incidência BUSCA no armário de número 40, sendo que o referido armário estava trancado com cadeado, havendo a necessidade de rompimento do cadeado. Diante disso, foi acompanhada pelo Al.ºf. Kauê Basi Silva, RE-211594-8 e 1º Ten PM Lucas Castro

### ARRECADAÇÕES:

Observações (procurar constar, no mínimo, as seguintes informações):

1. **Celulares:** constar **marca, modelo, n° série, IMEI, simcard** (operadora e linha), **cartão de memória e senha**.
2. **Armas:** não arrecadar no mesmo lacre que as munições. Constar **tipo** (pistola, revólver, etc), **marca, modelo, n° de série, calibre** (.380", .38", .40", etc) e **acabamento** (oxidado ou inoxidado).
3. **Munições:** lacrar, separando por **calibre, cartucho** (íntegro), **cápsula** (deflagrado), **projétil** (não mencionar o calibre) ou **cartucho com espoleta picotada**. Constar **marca, calibre** (exceto para projétil), **lote**.

LACRE N°:	LOCAL:
OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):	

LACRE N°:	LOCAL:
OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):	

LACRE N°:	LOCAL:
OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):	

LACRE N°:	LOCAL:
OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):	

P.  
B.  
S.  
A.

Quantidade total de lacres: 1

Ao final os objetos foram acondicionados em único invólucro? ( ) sim (X) não - lacre:

Observando-se o disposto no artigo 179, inciso I, alínea "e", do CPPM, durante o desenvolvimento da busca:

Foi necessário o uso de força:	( ) SIM	(X) NÃO
Houve resistência por parte do detentor usuário do armário:	( ) SIM	(X) NÃO
Foi necessário o arrombamento ou danificação de qualquer parte do bem móvel:	(X) SIM	( ) NÃO

Às 15 h 19 min, encerrou-se a busca, tendo sido dado fiel cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, e, como nada mais havia a tratar, lavrou-se o presente auto, que após lido o termo e achado conforme, segue assinado, pela autoridade, pelo responsável pelo imóvel, pelas testemunhas e por mim, [assinatura] escrivão que o digitei.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo armário

[assinatura]  
PM ENCARREGADO

1ª TESTEMUNHA:

Nome: LUCAS CAJADO DE OLIVEIRA

RG: 48.216.779-3

2ª TESTEMUNHA:

Nome: KAUG BASI SILVA

RG: 68.809.694-5

[assinatura]  
Assinatura

[assinatura]  
Assinatura

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

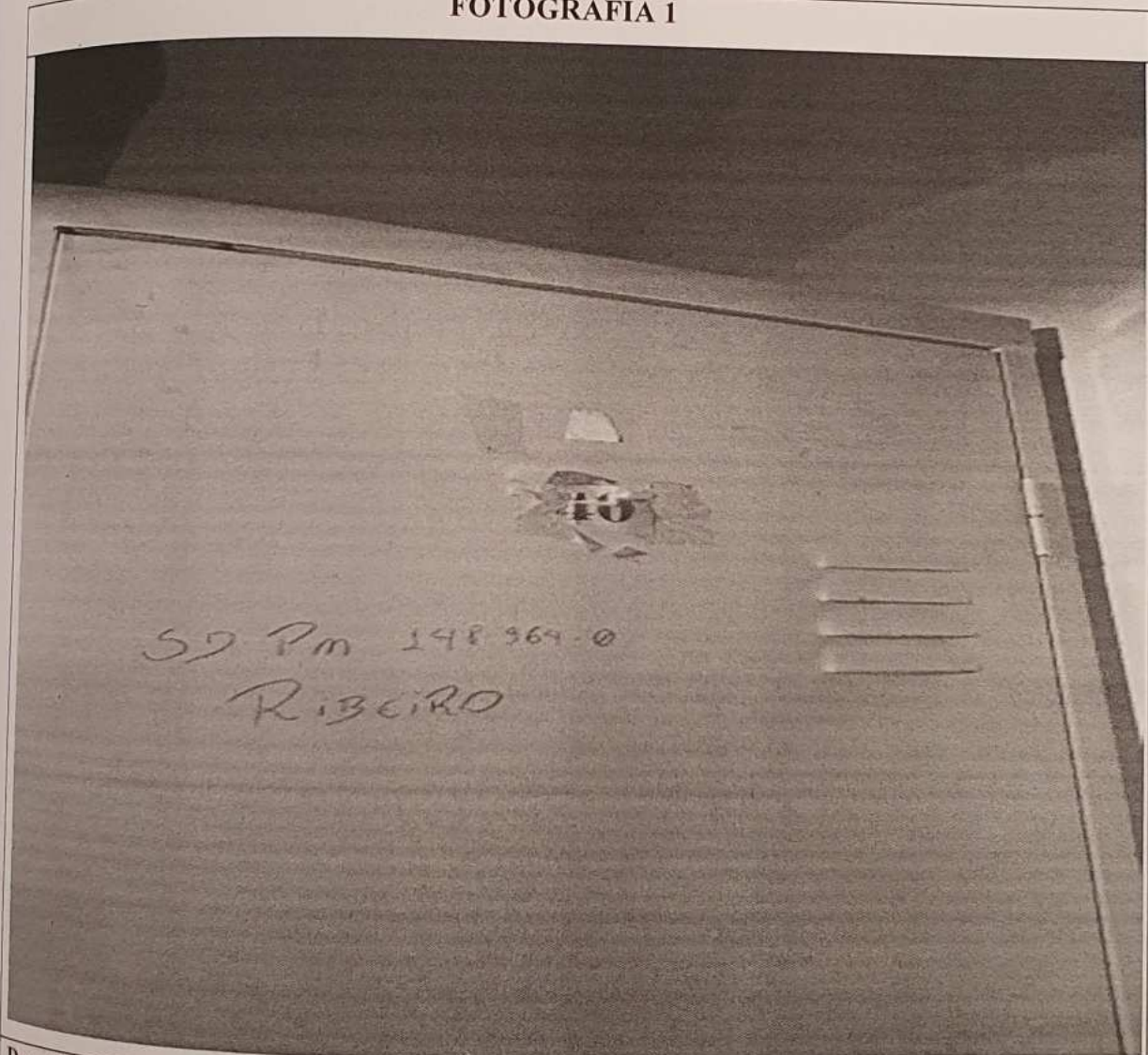


www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

AUTO DE DESCRIÇÃO FOTOGRÁFICO N° CorregPM-543/146/23

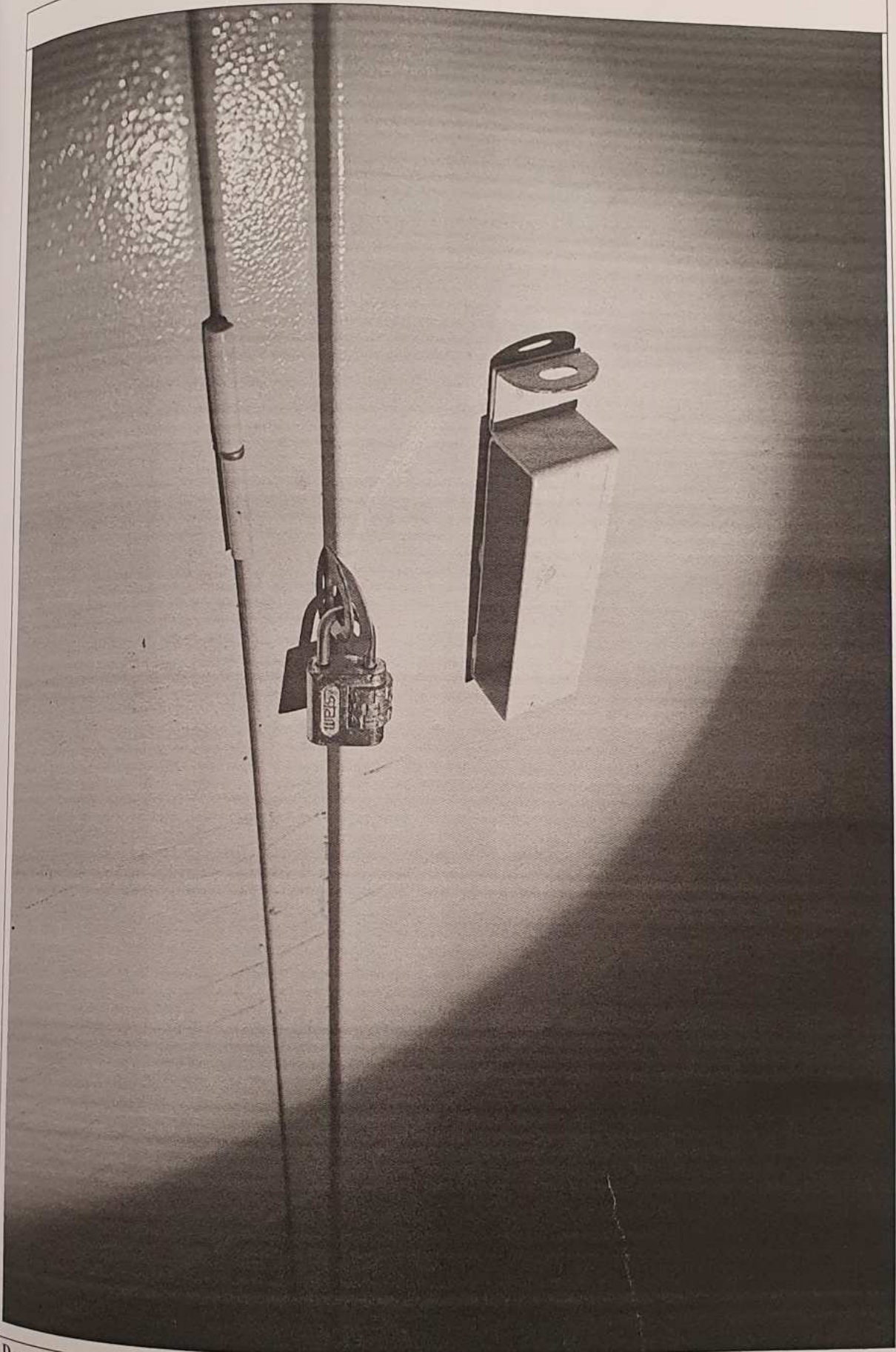
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar, passo a descrever as fotografias do armário do Sd PM 149964-0 Talles Rodrigues **Ribeiro** da 3ª Cia do 18ºBPM/M, conforme segue abaixo:

FOTOGRAFIA 1



Descrição: Armário N° 40 fechado, do Sd PM 148964-0 Ribeiro.

FOTOGRAFIA 2



20

Descrição: Cadeado com segredo do Sd PM Ribeiro.

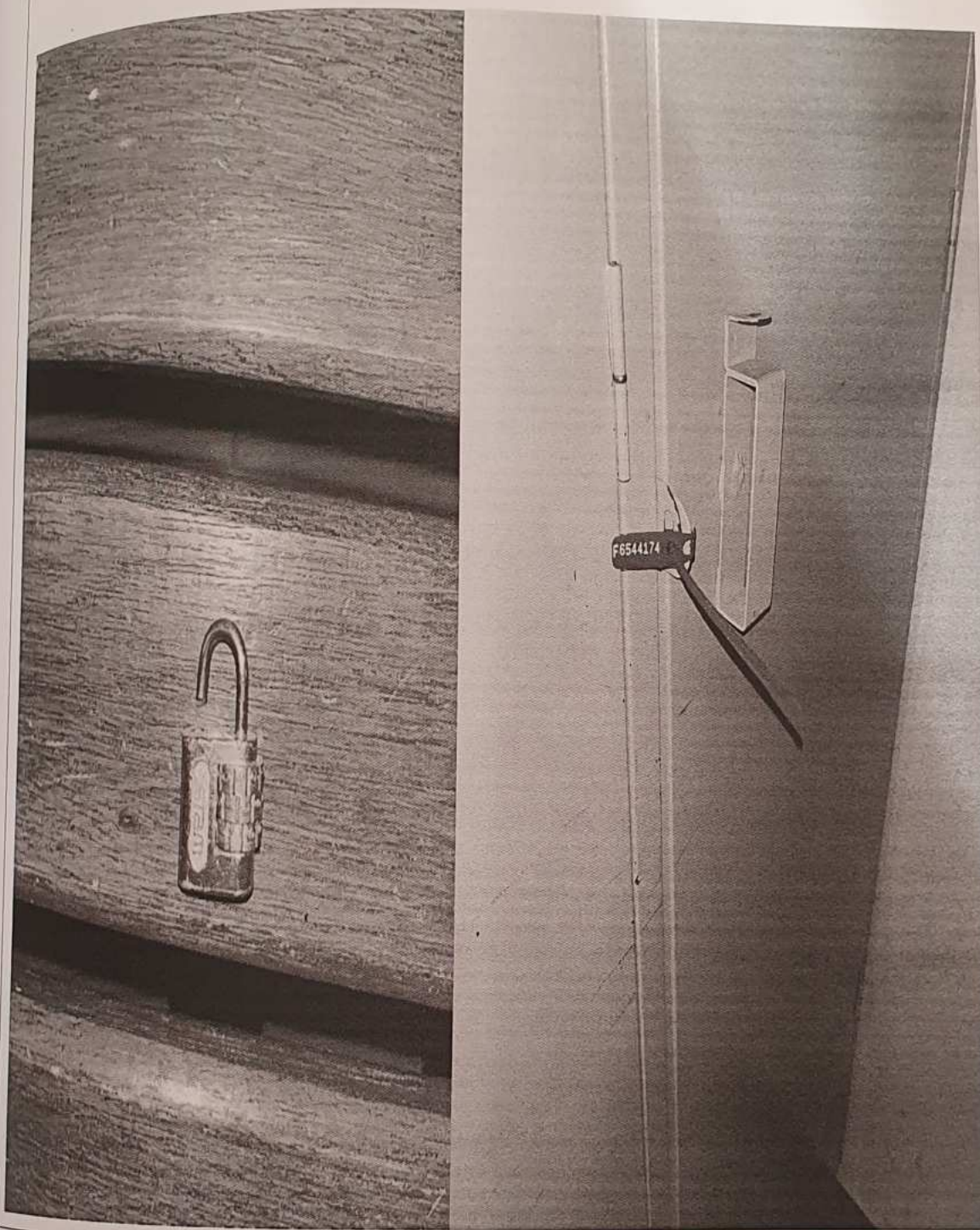
FOTOGRAFIA 3



02

Descrição: Armário aberto do Sd PM 148964-0 Ribeiro.

FOTOGRAFIA 4



Descrição:

Imagem 1: Foto do cadeado de segredo cortado, do armário do Sd PM 148964-0 Ribeiro;


Imagem 2: Foto do Lacre N° F6544174, que permaneceu no armário do referido Sd PM.



Fls. 788

O presente Auto é composto por 04 (quatro) fotografias e 05 (cinco) folhas, e nada mais havendo a tratar, descritos seus eventos motivadores, encerro.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

  
MARCELO ARCANJO DA SILVA

1º Sgt PM – Aux do 2º Pel FO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

Fis. 798

ORDEM DILIGÊNCIA nº CorregPM-122094/140/24

1. Relato a V. S.<sup>a</sup> que, em 08 de novembro de 2024, por volta das 19h20min, o Sr Corregedor solicitou que fossem realizadas diligências a fim de localizar suporte fático que respaldasse envolvimento de policiais militares com a escolta de indivíduo envolvido com o PCC;

1.1. o indivíduo que veio a falecer, vítima de homicídio no Aeroporto de Guarulhos em ocorrência do dia 08NOV24, tratava-se de Antonio Vinicius, sobre quem havia informações e notícias de estar envolvido com o PCC, e os policiais militares Sd PM 156216-9 Samuel Tillvitz da Luz, Cb PM 133177-9 Leandro Ortiz, Sd PM 157236-9 Adolfo Oliveira Chagas, e Sd PM 153471-8 Jefferson Silva Marques de Souza, todos do 18º BPM/M, e o Cb PM 150171-2 Romarks Cesar Ferreira De Lima, do 23º BPM/M, estariam na escolta dele;

1.2. posteriormente, em reunião com o Ten Cel PM Signorelli e com o Cap PM Simey, foi deliberado sobre quais ações seriam necessárias para maior coleta de informações, como qualquer coisa que ligasse os policiais ao PCC ou ao crime organizado. Foi determinado, então, que houvesse deslocamento ao DHPP para coleta do Boletim de Ocorrência e, dentro das possibilidades, acesso à oitiva dos policiais acima citados que, a princípio, estavam relacionados à ocorrência de Homicídio. As oitivas em sede do distrito policial seriam encaminhadas À Base da Corregedoria para os policiais serem ouvidos em Termo de Declarações e, posteriormente, serem conduzidos aos respectivos Batalhões para que fossem realizadas a busca e apreensão em armário;

1.3. às 19h29min, fiz contato telefônico com a Cap PM Camila, que estava na função de Supervisora Correcional, para informar as determinações e deliberações do Corregedor, para que ela se deslocasse até a Base da Corregedoria, tendo em vista que eu teria que me deslocar até o DHPP;

1.3.1. das 19h29min às 22h00, fiz o levantamento de informações, envio de mensagens eletrônicas aos batalhões dos policiais do 23º BPM/M e 18º BPM/M, solicitação da apresentação imediata destes policiais, bem como confecção de Ofício para levá-los na diligência

ao DHPP, pois, por meio dela, seria dada a ciência de que eles deveriam se apresentar nesta Casa Censora;

1.3.2. às 22h20min, fiz contato com o Comando Força Patrulha do 18º BPM/M para informar que haveria diligência até a sede do batalhão, devido aos policiais serem da Força Tática do Batalhão, para que fossem realizadas a busca e apreensão em armário, sendo necessário que eles ficassem sob salva guarda. Fiz contato, também, com o Comando Força Patrulha do 23º BPM/M para informar a mesma situação, pois havia um policial deste Batalhão;

1.3.3. por volta das 22h30min, juntamente com a equipe composta pelo 3º Sgt PM Torres e Sd PM Duarte, iniciei meu deslocamento até o DHPP para ter acesso à documentação já feita, bem como possível acesso aos depoimentos dos policiais;

1.3.4. por volta das 22h45min, cheguei ao DHPP. Por lá, foi feito um primeiro contato com os policiais e tive ciência de que eles estavam acompanhados de seus advogados Guilherme de Oliveira Flauzino, OAB/SP Nº 519050, Rodrigo dos Santos Ferreira, OAB/SP Nº43895 e André Ovidio da Silva, OAB/SP Nº 499826. Neste momento, foram cientificados de que, após suas oitivas pelo DHPP, deveriam se encaminhar à Sede da Corregedoria para serem ouvidos em Termos de Declarações.

1.3.5. neste momento, me foi perguntado pelos defensores se havia a necessidade do comparecimento dos policiais imediatamente após o termino das oitivas, sendo respondido que sim, pois havia o Ofício nº CorregPM-4705/144/24, Ofício nº CorregPM-4706/144/24 e Ofício nº CorregPM-4706/144/24, para que os policiais se apresentassem de forma imediata, sendo uma ordem legal.

1.4. por lá, aguardei até a chegada dos delegados, situação em que, em contato com o Cap PM Barros e intermédio deste Oficial nos foi repassado o Boletim de Ocorrência confeccionado no Aeroporto, 3º DP AEROP/TUR, Boletim Nº PL7744-1/2024;

1.5. devido ao avançar das horas, entrei em contato novamente com os Comandos Força Patrulha para informar que haveria um atraso nas diligências nas áreas dos Batalhões e, devido à proximidade com a troca de serviço, solicitei que fossem informados aos Comandos Força Patrulhas seguintes sobre as diligências que ocorreriam;

1.6. permaneci pelo DHPP até por volta das 05h30min, quando pude ter acesso às oitivas pelo delegado plantonista, Osvaldo Farh S. Cunha, que disponibilizou para que fossem feitos registros fotográficos, que foram feitos com o celular funcional do Oficial de Permanência;

1.7. o deslocamento de volta à sede da Corregedoria foi realizado no veículo Master, Renault, de cor prata, de placas EMU-4986, devido à grande quantidade de policiais que deveriam se apresentar na unidade sem meios próprios de deslocamento, aqui retornando por volta das 05h45min;

1.7.1. cabe salientar que, em um primeiro momento, os policiais informaram que se deslocariam com os veículos de seus defensores, porém, posteriormente, pediram apoio

veicular, visto que, neste momento, os defensores informaram não possuírem meios para deslocá-los;

1.7.2. pela Base da Corregedoria, os policiais que estavam armados, Cb PM 133177-9 Leandro Ortiz e Sd PM 157236-9 Adolfo Oliveira Chagas, ambos do 18º BPM/M, e o Cb PM 150171-2 Romarks Cesar Ferreira de Lima, do 23º BPM/M, foram desarmados e suas armas entregues e lacradas sob os lacres: Lacre 002204, Lacre 002205, Lacre 008586, sendo devolvidas após busca e apreensão em armário, visto serem armas particulares e, em um primeiro momento, não guardarem qualquer relação com o crime de homicídio ocorrido no dia 08NOV24;

1.7.3. por volta das 06h30min, foram iniciados os Termos de Declarações dos policiais, sendo finalizados por volta das 11h30min;

1.8. Os deslocamentos para busca e apreensão em armário iniciaram-se por volta das 12h45min na área do 18º BPM/M, presidida pelo 2º Ten PM Raphael Pinto, PDO Comando, e pelo 1º Ten PM 143622-8 Lucas Cajado de Oliveira, Comando de Força Patrulha. Pela área do 23º BPM/M, a busca e apreensão em armário foi presidida pela 1º Ten PM Daiane.

2. Era o que havia a relatar.

São Paulo, 9 de novembro de 2024.



JULIE SABRINA TAVARES NUNES  
1º Ten PM Encarregada da diligência

Fls. 828



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
**RECIBO DE ENTREGA**

**REF: Ordem de Diligência N° CorregPM-122094/140/2024**

Recebi nesta data, da Corregedoria PM, do 2º Ten PM Raphael Pinto dos Santos, o material bélico, sob lacre n° PMESP 002204.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

Nome: LEANDRO ORTIZ

Posto/Graduação: CB PM



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

COMPANHIA DE FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO EM ARMÁRIO

Aos NOVE do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinete e quatro, às treze h três min, na presença do 2º ten PM RAPHAEL PINTO, autoridade encarregada deste feito, comigo, 1º SGT PM MARCELO ARCANJO, servindo de Escrivão, com as testemunhas ao final qualificadas, comparecemos à SEDE da FTª Cia do 38º BPM/M, local este indicado pelo(a) CD PM ORTIZ

como sendo o endereço em que está instalado o armário de propriedade do Estado, colocado à sua disposição, com a finalidade de realizar **BUSCA E APREENSÃO EM ARMÁRIO**.

Em analogia ao disposto o artigo 179, inciso I, alínea "b", do CPPM, o detentor usuário do armário foi convidado a franquear vistoria, sob pena de a ter forçada se não fosse atendido, ocasião em que, para acesso:

Foi franqueada a vistoria?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
----------------------------	---	------------------------------

Seguindo o apontamento previsto no artigo 179, inciso I, alínea "c", do CPPM, o detentor usuário do armário foi convidado a exhibir armas de fogo, munições e estojos, bem como outros objetos de origem ilícita, e, existindo outras coisas, incertas, a serem localizadas, em conformidade com o disposto no artigo 179, inciso I, alínea "d", determinou o Encarregado que se procedesse à busca.

A busca se deu da seguinte maneira (mencionar, inclusive, possíveis incidentes surgidos):

<b>INCIDENTES:</b> <u>Iniciada a Busca dos armários, sendo duas folhas Interferidas. Na presença do advogado Dr. Guilherme de Oliveira Flauzino OAB/SP 519050; DO Aluno Oficial Kauê BASSI SILVA RE 211594-8 e do 1º ten Pm LUCAS CAJADO de Oliveira RE 1436228</u>
--

### ARRECADAÇÕES:

Observações (procurar constar, no mínimo, as seguintes informações):

1. **Celulares:** constar **marca, modelo, nº série, IMEI, simcard** (operadora e linha), **cartão de memória e senha**.
2. **Armas:** não arrecadar no mesmo lacre que as munições. Constar **tipo** (pistola, revólver, etc), **marca, modelo, nº de série, calibre** (.380", .38", .40", etc) e **acabamento** (oxidado ou inoxidado).
3. **Munições:** lacrar, separando por **calibre, cartucho** (íntegro), **cápsula** (deflagrado), **projétil** (não mencionar o calibre) ou **cartucho com espoleta picotada**. Constar **marca, calibre** (exceto para projétil), **lote**.

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

LACRE Nº:

LOCAL:

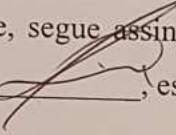
OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

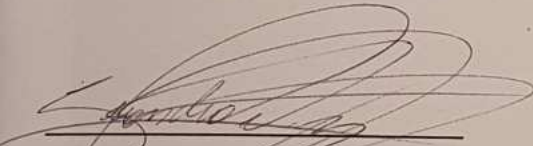
Quantidade total de lacres: \_\_\_\_\_

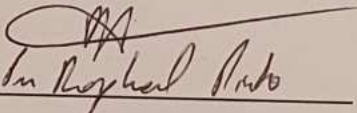
Ao final os objetos foram acondicionados em único invólucro? ( ) sim (X) não – lacre:

Observando-se o disposto no artigo 179, inciso I, alínea “e”, do CPPM, durante o desenvolvimento da busca:

Foi necessário o uso de força:	( ) SIM	(X) NÃO
Houve resistência por parte do detentor usuário do armário:	( ) SIM	(X) NÃO
Foi necessário o arrombamento ou danificação de qualquer parte do bem móvel:	( ) SIM	(X) NÃO

As treze h dez min, encerrou-se a busca, tendo sido dado fiel cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, e, como nada mais havia a tratar, lavrou-se o presente auto, que após lido o termo e achado conforme, segue assinado, pela autoridade, pelo responsável pelo imóvel, pelas testemunhas e por mim, , escrivão que o digitei.

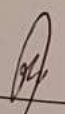
  
Responsável pelo armário

  
2. Ten. Luiz Rogério Pinto  
PM ENCARREGADO

1ª TESTEMUNHA:

Nome: Guilherme de Oliveira Flauzino

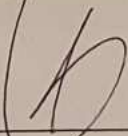
RG: 88.287.86-21

  
Assinatura

2ª TESTEMUNHA:

Nome: LUCAS CAJADO de Oliveira

RG: 48.216.799-3

  
Assinatura





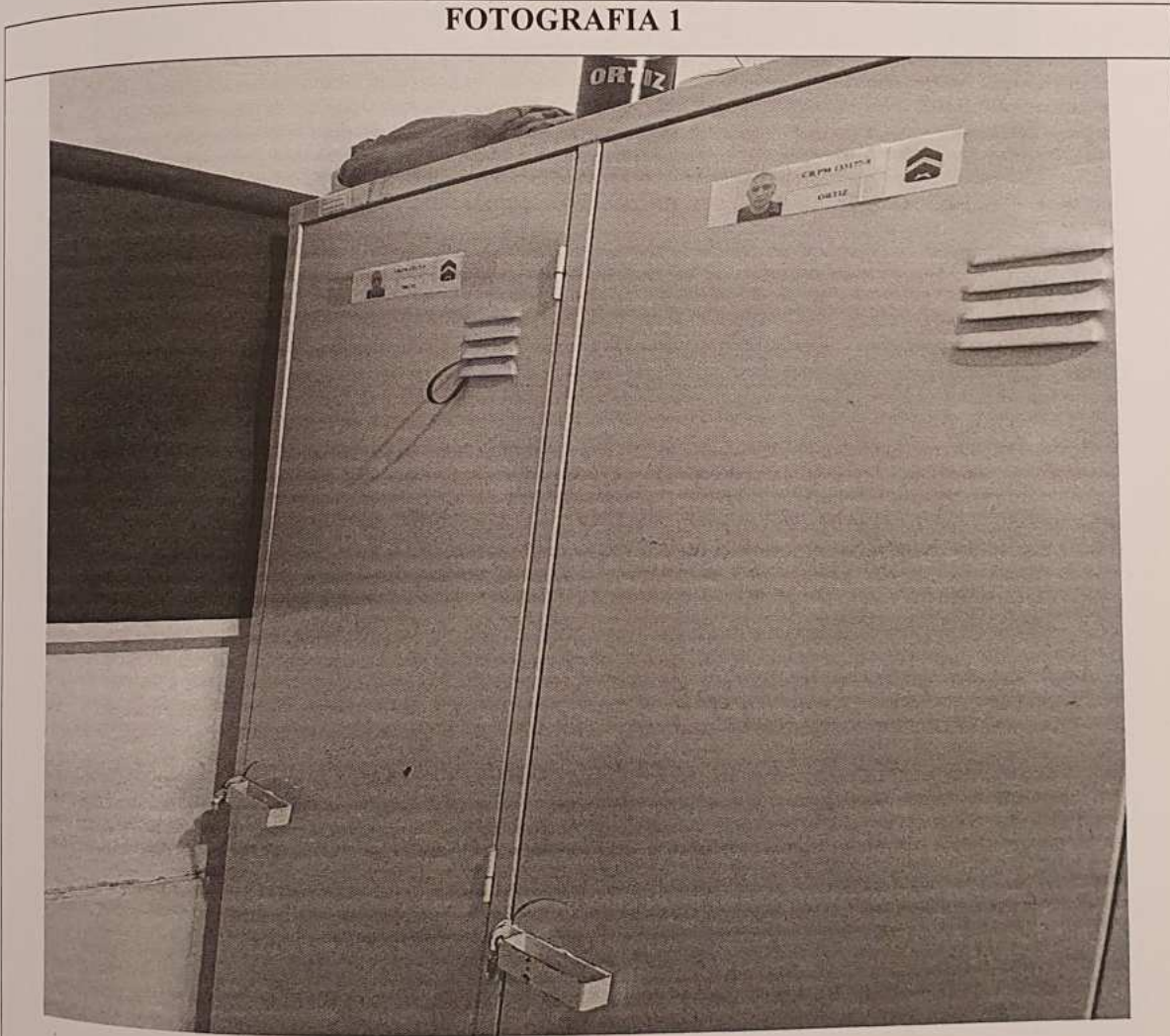
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

AUTO DE DESCRIÇÃO FOTOGRÁFICO N° CorregPM-537/146/23

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar, passo a descrever as fotografias do armário do Cb PM 133177-9 Leandro **Ortiz** da Cia Força Tática do 18°BPM/M, conforme segue abaixo:

FOTOGRAFIA 1



*Handwritten signature or initials*

Descrição: Armário de 02 (duas) folhas, portas fechadas, sem numeração pertencente ao Cb PM Ortiz.

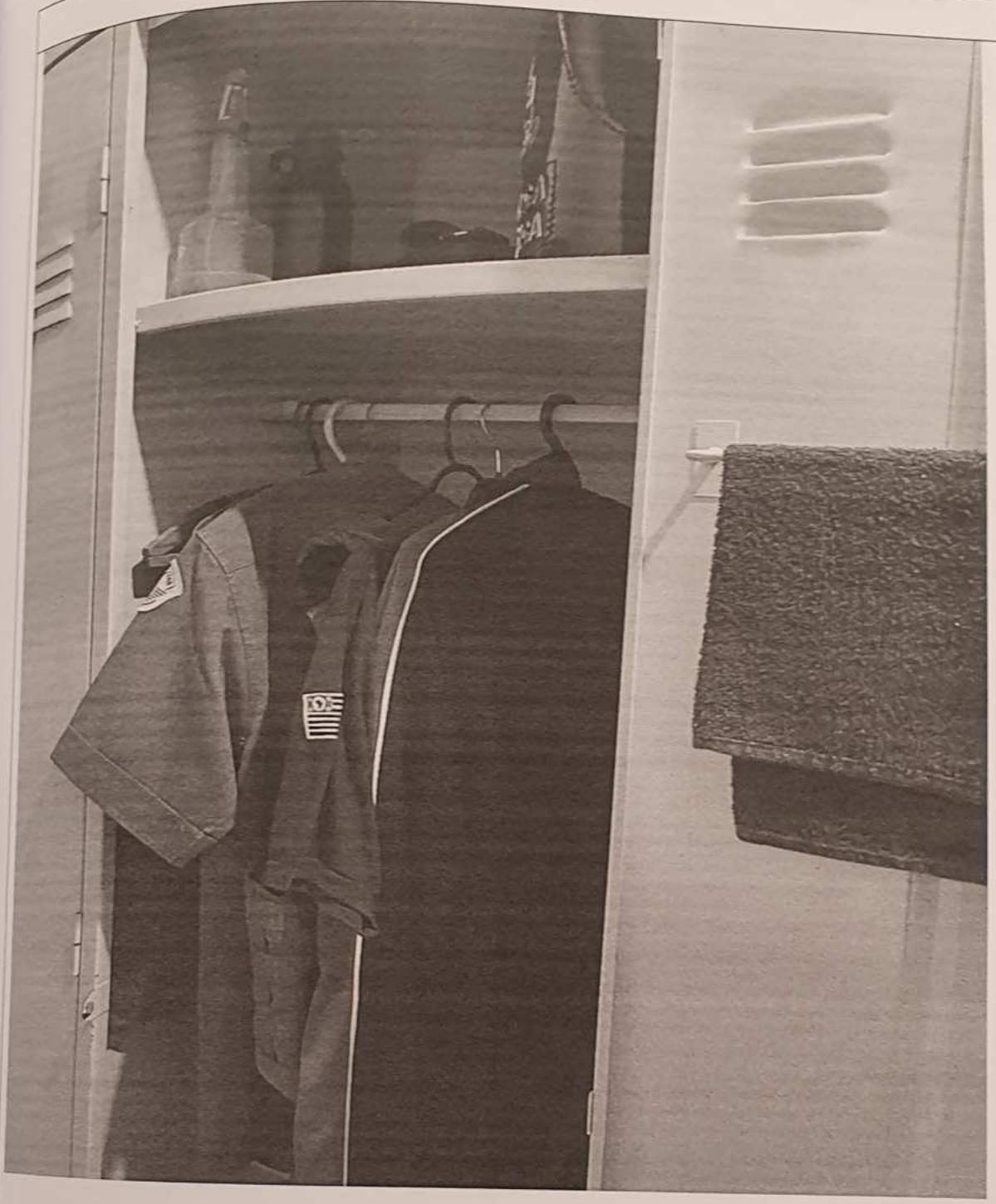
FOTOGRAFIA 2



878

Descrição: Armário de 02 (duas) folhas, portas lado esquerdo do Cb PM Ortiz.

FOTOGRAFIA 3



12

Descrição: Armário de 02 (duas) folhas, portas lado direito do Cb PM Ortiz.

Fis. 838

O presente Auto é composto por 03 (três) fotografias e 04 (quatro) folhas, e nada mais havendo a tratar, descritos seus eventos motivadores, encerro.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

MARCELO ARCANJO DA SILVA

1º Sgt PM – Aux do 2º Pel FO



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR  
**RECIBO DE ENTREGA**

**REF: Ordem de Diligência N° CorregPM-122094/140/2024**

Recebi nesta data, da Corregedoria PM, da 1° Ten PM Daiane Rodrigues de Lima, o material bélico, sob lacre n° PMESP 002205.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

Nome: Romário César

Posto/Graduação: Cb PM

Fls. 918

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

RECIBO DE ENTREGA



REF: Ordem de Diligência N° CorregPM-122094/140/2024

Recebi nesta data, da Corregedoria PM, do 2° Ten PM Raphael Pinto dos Santos, o material bélico, sob lacre n° SPA 008586.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.

Nome: *ADOLFO OLIVEIRA C. MAGIS*

Posto/Graduação: *SDPM*



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

Fls. 928

COMPANHIA DE FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO EM ARMÁRIO

Aos NOVE do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze h dezesseite min, na presença do 2º ten PM RAPHAEL PINTO, autori-

dade encarregada deste feito, comigo, 1º SGT PM MARCELO ARCANSO, servindo de Escrivão, com as testemunhas ao final qualificadas, comparecemos à SEDE da Ftª Cia do 18º BPM/M, local este indicado pelo(a) SD PM CHAGAS,

como sendo o endereço em que está instalado o armário de propriedade do Estado, colocado à sua disposição, com a finalidade de realizar **BUSCA E APREENSÃO EM ARMÁRIO**.

Em analogia ao disposto o artigo 179, inciso I, alínea "b", do CPPM, o detentor usuário do armário foi convidado a franquear vistoria, sob pena de a ter forçada se não fosse atendido, ocasião em que, para acesso:

Foi franqueada a vistoria?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
----------------------------	---	------------------------------

Seguindo o apontamento previsto no artigo 179, inciso I, alínea "c", do CPPM, o detentor usuário do armário foi convidado a exhibir armas de fogo, munições e estojos, bem como outros objetos de origem ilícita, e, existindo outras coisas, incertas, a serem localizadas, em conformidade com o disposto no artigo 179, inciso I, alínea "d", determinou o Encarregado que se procedesse à busca.

A busca se deu da seguinte maneira (mencionar, inclusive, possíveis incidentes surgidos):

**INCIDENTES:** Iniciada a busca dos armários de número 81, sendo duas folhas intencionalmente. Na presença do Advogado Dr. Guilherme de Oliveira Flauzino OAB/SP 5190510, do Aluno Oficial Kauê Basi Silva RE 211.594-8 e do 1º ten Pm Lucas CAJADO de Oliveira RE 143.622-8.

### ARRECADAÇÕES:

Observações (procurar constar, no mínimo, as seguintes informações):

1. **Celulares:** constar **marca, modelo, nº série, IMEI, simcard** (operadora e linha), **cartão de memória e senha**.
2. **Armas:** não arrecadar no mesmo lacre que as munições. Constar **tipo** (pistola, revólver, etc), **marca, modelo, nº de série, calibre** (.380", .38", .40", etc) e **acabamento** (oxidado ou inoxidado).
3. **Munições:** lacrar, separando por **calibre, cartucho** (íntegro), **cápsula** (deflagrado), **projétil** (não mencionar o calibre) ou **cartucho com espoleta picotada**. Constar **marca, calibre** (exceto para projétil), **lote**.

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):

LACRE Nº:

LOCAL:

OBJETO (descrever o objeto, seu estado de conservação e a alegação):



Quantidade total de lacres: \_\_\_\_\_

Ao final os objetos foram acondicionados em único invólucro? ( ) sim (X) não - lacre:

Observando-se o disposto no artigo 179, inciso I, alínea "e", do CPPM, durante o desenvolvimento da busca:

Foi necessário o uso de força:	( ) SIM	(X) NÃO
Houve resistência por parte do detentor usuário do armário:	( ) SIM	(X) NÃO
Foi necessário o arrombamento ou danificação de qualquer parte do bem móvel:	( ) SIM	(X) NÃO

Às treze h min e seis min, encerrou-se a busca, tendo sido dado fiel cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, e, como nada mais havia a tratar, lavrou-se o presente auto, que após lido o termo e achado conforme, segue assinado, pela autoridade, pelo responsável pelo imóvel, pelas testemunhas e por mim, [assinatura], escrivão que o digitei.

[assinatura]  
 Responsável pelo armário

[assinatura]  
 2.º Ten. PM Raymundo Pinto  
 PM ENCARREGADO

1ª TESTEMUNHA:  
 Nome: Guilherme de Oliveira Fleuzimo  
 RG: 5028788-2

2ª TESTEMUNHA:  
 Nome: LUCAS CASADO DE OLIVEIRA  
 RG: 48.216.799-3

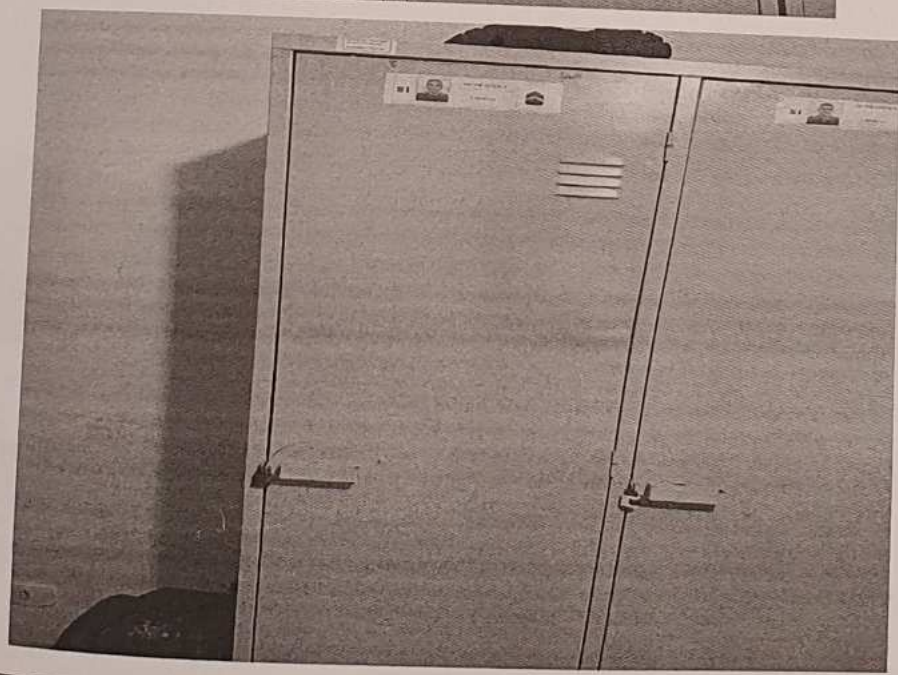
[assinatura]  
 Assinatura

[assinatura]  
 Assinatura

AUTO DE DESCRIÇÃO FOTOGRÁFICO N° CorregPM-539/146/23

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar, passo a descrever as fotografias do armário do Sd PM 157236-9 Adolfo Oliveira **Chagas** da Cia Força Tática do 18°BPM/M, conforme segue abaixo:

FOTOGRAFIA 1



RP

Descrição: Armário de 02 (duas) fohas, portas fechadas de N° 81 do Sd PMChagas.

FOTOGRAFIA 2

IMAGEM 1

IMAGEM 2



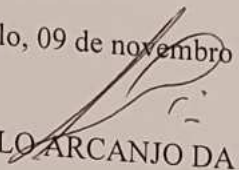
**Descrição:**

Imagem 1: Porta lado direito aberta do armário do Sd PM 157236-9 Chagas.

Imagem 2: Porta lado esquerdo aberta do armário do referido Sd PM.

Fis. 978

O presente Auto é composto por 02 (duas) fotografias e 03(três) folhas, e nada mais havendo a tratar, descritos seus eventos motivadores, encerro.

São Paulo, 09 de novembro de 2024.  
  
MARCELO ARCANJO DA SILVA  
1º Sgt PM – Aux do 2º Pel FO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

OFÍCIO nº CorregPM- 4705/144/24

Da Oficial Permanência

Ao Sr Cmt do 23º BPM/M.

Assunto: Apresentação de Policial Militar.

Interessado: Cb PM 150171-2 Romarks Cesar Ferreira De Lima.

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.
2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 08NOV24.
3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

JULIE SABRINA TAVARES NUNES

1º TEN PM – Oficial Permanência





www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

OFÍCIO nº CorregPM- 4706/144/24

Da Oficial Permanência

Ao Sr Cmt do 18º BPM/M.

Assunto: Apresentação de Policial Militar.

Interessado: 1) Cb PM 133177-9 Leandro Ortiz;

2) Sd PM 156216-9 Samuel Tillvitz Da Luz;

3) Sd PM 157236-9 Adolfo Oliveira Chagas.

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.

2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 08NOV24.

3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

JULIE SABRINA TAVARES NUNES

1º TEN PM – Oficial Permanência



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

Fls. 1008

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de novembro de 2024.  
OFÍCIO nº CorregPM- 4708/144/24  
Da Oficial Permanência  
Ao Sr Cmt do 18º BPM/M.  
Assunto: Apresentação de Policial Militar.  
Interessado: Jefferson Silva Marques de Souza

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.
2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 08NOV24.
3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

JULIE SABRINA TAVARES NUNES  
1º TEN PM – Oficial Permanência

De:

Corregedoria PM - Permanência  
<corregrelatperman@policiamilitar.sp.gov.br>  
sexta-feira, 8 de novembro de 2024 21:33  
18bpmm@policiamilitar.sp.gov.br; 'cpam3  
@policiamilitar.sp.gov.br'  
Apresentação imediata de Policial Militar.

Enviado em:

Para:

Assunto:

MENSAGEM Nº CorregPM-3707/144/24

Da Ch 4ª Sseç de Perm

Ao Sr. Cmt 18ºBPM/M.

Assunto: Apresentação de Policial Militar.

Interessado: CB PM 133177-9 LEANDRO ORTIZ;

SD PM 156216-9 SAMUEL TILLVITZ DA LUZ ;

SD PM 157236-9 ADOLFO OLIVEIRA CHAGAS;

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.

2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 08NOV24.

3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

Julie Sabrina Tavares Nunes

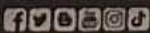
1º Ten PM Chefe

**CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR**

Seção de Permanência - Plantão 24 Horas



Fones: (11) 3322-0190  
Rua Alfredo Maia, 58 - Luz - São Paulo - SP



#POLICIAMILITARSP



De:

Corregedoria PM - Permanência  
<corregelatperman@policiamilitar.sp.gov.br>  
sexta-feira, 8 de novembro de 2024 21:36  
23bpmm@policiamilitar.sp.gov.br  
Apresentação imediata de Policial Militar.

Enviado em:

Para:

Assunto:

MENSAGEM Nº CorregPM-3708/144/24

Da Ch 4ª Sseç de Perm

Ao Sr. Cmt 23ºBPM/M.

Assunto: Apresentação de Policial Militar.

Interessado: Cb PM 150171-2 Romarks Cesar Ferreira De Lima

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.

2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 08NOV24.

3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

Julie Sabrina Tavares Nunes

1º Ten PM Chefe



De:

Corregedoria PM - Permanência  
<corregrelatperman@policiamilitar.sp.gov.br>  
sexta-feira, 8 de novembro de 2024 21:45  
23bpm@policiamilitar.sp.gov.br  
Apresentação de Policial Militar.

Enviado em:

Para:

Assunto:

MENSAGEM Nº CorregPM-3709/144/24

Da Ch 4ª Sseç de Perm

Ao Sr. Cmt 23ºBPM/M.

Assunto: Apresentação de Policial Militar.

Interessado: 1º Ten 146875-8 GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.

2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 110900NOV24.

3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

Julie Sabrina Tavares Nunes

1º Ten PM Chefe



**CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR**

Seção de Permanência - Plantão 24 Horas

Fones: (11) 3322-0190  
Rua Alfredo Maia, 58 - Luz - São Paulo - SP

 #POLICIAMILITARSP

De: Corregedoria PM - Permanência  
<corregrelatperman@policiamilitar.sp.gov.br>  
Enviado em: sábado, 9 de novembro de 2024 00:07  
Para: 18bpmm@policiamilitar.sp.gov.br; cpam3  
@policiamilitar.sp.gov.br  
Assunto: Apresentação imediata de Policial Militar.

MENSAGEM Nº CorregPM-3711/144/24

Da Ch 4ª Sseç de Perm

Ao Sr. Cmt 18ºBPM/M.

Assunto: Apresentação de Policial Militar.

Interessado: Sd PM 153471-8 Jefferson Silva Marques de Sousa

1. Incumbiu-me o Sr. Corregedor PM de solicitar a V.S.<sup>a</sup> a apresentação do interessado nesta Casa Censora, sito à Rua Alfredo Maia, nº 58, Luz, São Paulo/SP, a fim de ser ouvido em Termo de Declarações.

2. Esclareço que a apresentação deverá ocorrer em 08NOV24.

3. Solicito confirmar o recebimento, com o nome do recebedor, nos termos do artigo 15, inc. IV das I-31-PM.

Julie Sabrina Tavares Nunes

1º Ten PM Chefe



Fis. 1058

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

**TERMO DE DECLARAÇÕES**  
Referência: OD N° 122094/140/2024

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como encarregada deste termo Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martins, comigo o 1º Ten PM Julie Sabrina Tavares Nunes, escrevã ao final assinado, compareceu o declarante abaixo qualificado:

Nome: Leandro Ortiz  
RG: 33.505.159-5  
CPF: 322.670.898-82  
Data de nascimento: 24/04/1985  
Profissão: Policial Militar  
RE: 133177-9  
Posto/Graduação: Cb PM  
Naturalidade: São Paulo - SP  
Filiação: Nestor Ortiz e Maria Ortiz  
Estado Civil: Casado  
Grau de escolaridade: Médio completo  
Domicílio: Avenida Lauzane Paulista, 570, Lauzane Paulista, São Paulo/SP  
Telefone: (11) 914868988  
E-mail: ortizortiz@policiamilitar.sp.gov.br  
Recebe mensagem via SMS e aplicativo de mensagem instantânea, através do número do celular mencionado: Sim.

Permite que sejam realizadas citações, notificações e intimações, através do número do celular mencionado: Não, Aceita publicação em nome de seus defensores.  
Horário Início: 06h30min – Horário Término: 07h24min.

O declarante, acompanhado da seu advogado, Dr Rodrigo Dos Santos Ferreira, OAB/SP n° 43895, Dr André Ovídio Da Silva, OAB/SP n° 499826 passa a declarar de livre e espontânea vontade que,

**Perguntado ao declarante** há quanto é policial militar, **respondeu que** completará 15 anos e que exerceu suas atividades, em regra, no 18° BPM/M.

**Perguntado ao declarante** em que condição se encontrava no dia e hora dos fatos que envolveram o evento morte de Vinicius no Aeroporto de Guarulhos em 08 de novembro de 2024, **respondeu que** de folga, pois trabalhou na matutina do dia 07 de novembro

**Perguntado ao declarante** por qual meio tomou conhecimento dos fatos **respondeu que** por meio do filho da vítima, Rafael de 10 (dez) anos, através de ligação, por volta das 15h15, dizendo: "tio, tá tendo tiro aqui" (sic), cuja criança se encontrava com outro amigo, jovem adulto, vulgo José, além dos Sd PM Marques.

**Perguntado ao declarante** o que estava fazendo no local e no horário dos fatos **respondeu que** no posto Ipiranga, próximo ao Aeroporto no veículo Amarock cor Branca, de que placas não se recorda, a qual apresentava pane de ignição, estava na companhia do Sd PM Chagas e Cb PM Romarks, do 18° BPM/M e 23° BPM/M respectivamente; que exerce a atividade de segurança privada para família da vítima, Vinicius, e sua função era segurança particular de seus filhos Rafael e Giulia, 15 anos.

**Perguntado qual ao declarante** qual horário pegou Júlia, **respondeu que** por volta de 13h40 as 13h50, na casa de sua mãe, Rua Emílio Mallet, 367 para leva-la ao cabelereiro o qual fica próximo a residência de Vinicius, distante a aproximadamente 3 KM da residência de sua Ex-esposa, cujo endereço o declarante não se recorda. Neste momento encontrava-se o declarante com o Sd PM Chagas no Veículo Amarock. Que rumou ao posto Ipiranga e lá encontrou o Cb PM Romarks e o Sd PM Marques, que estavam com o Rafael e seu amigo José os quais estavam saindo da conveniência do posto após realizarem uma refeição, os quais chegaram a sair do posto no veículo Trail Blazer e rumaram ao Aeroporto com Rafael e José, informou que o declarante e Chagas realizaram refeição na conveniência e neste momento recebeu ligação de Danilo o qual é civil e motorista da vítima Vinicius que informou que já estava no desembarque retirando as malas e estavam a caminho.

**Perguntado ao declarante** se nesta ligação de Danilo sua compreensão foi de que Danilo estava com a vítima Vinicius, **respondeu que** "Acredita" que sim. Que a função do declarante era rumar ao Aeroporto conduzindo a Amarock e lá entregar este veículo à Danilo e retornar como passageiro na Trail Blazer, que ainda no posto ao tentar fazer pegar o carro o

O declarante, acompanhado da seu advogado, Dr Rodrigo Dos Santos Ferreira, OAB/SP nº 43895, Dr André Ovídio Da Silva, OAB/SP nº 499826 passa a declarar de livre e espontânea vontade que,

**Perguntado ao declarante** há quanto é policial militar, **respondeu que** completará 15 anos e que exerceu suas atividades, em regra, no 18º BPM/M.

**Perguntado ao declarante** em que condição se encontrava no dia e hora dos fatos que envolveram o evento morte de Vinicius no Aeroporto de Guarulhos em 08 de novembro de 2024, **respondeu que** de folga, pois trabalhou na matutina do dia 07 de novembro

**Perguntado ao declarante** por qual meio tomou conhecimento dos fatos **respondeu que** por meio do filho da vítima, Rafael de 10 (dez) anos, através de ligação, por volta das 15h15 às 15h30, dizendo: "tio, tá tendo tiro aqui" (sic), cuja criança se encontrava com outro amigo, jovem adulto, vulgo José, além dos Sd PM Marques.

**Perguntado ao declarante** o que estava fazendo no local e no horário dos fatos **respondeu que** no posto Ipiranga, próximo ao Aeroporto no veículo Amarock cor Branca, de que placas não se recorda, a qual apresentava pane de ignição, estava na companhia do Sd PM Chagas e Cb PM Romarks, do 18º BPM/M e 23º BPM/M respectivamente; que exerce a atividade de segurança privada para família da vítima, Vinicius, e sua função era segurança particular de seus filhos Rafael e Giulia, 15 anos.

**Perguntado qual ao declarante** qual horário pegou Giulia, **respondeu que** por volta de 13h40 as 13h50, na casa de sua mãe, Rua Emílio Mallet, 367 para leva-la ao cabelereiro o qual fica próximo a residência de Vinicius, distante a aproximadamente 3 KM da residência de sua Ex-esposa, cujo endereço o declarante não se recorda. Neste momento encontrava-se o declarante com o Sd PM Chagas no Veículo Amarock. Que rumou ao posto Ipiranga e lá encontrou o Cb PM Romarks e o Sd PM Marques, que estavam com o Rafael e seu amigo José os quais estavam saindo da conveniência do posto após realizarem uma refeição, os quais chegaram a sair do posto no veículo Trail Blazer e rumaram ao Aeroporto com Rafael e José, informou que o declarante e Chagas realizaram refeição na conveniência e neste momento recebeu ligação de Danilo o qual é civil e motorista da vítima Vinicius que informou que já estava no desembarque retirando as malas e estavam a caminho.

**Perguntado ao declarante** se nesta ligação de Danilo sua compreensão foi de que Danilo estava com a vítima Vinicius, **respondeu que** "Acredita" que sim. Que a função do declarante era rumar ao Aeroporto conduzindo a Amarock e lá entregar este veículo à Danilo e retornar como passageiro na Trail Blazer, que ainda no posto ao tentar fazer pegar o carro o

veículo (Amarock) apresentou pane na ignição, então ligou para o Cb PM Romarks, que estava a caminho do Aeroporto pedindo para retornou para prestar o apoio mecânico, que Romarks estava na Trail Blazer na companhia de Sd PM Marques, Rafael e José, que então Marques conduziu Rafael e José ao Aeroporto. Que afim de resolver o problema realizou pesquisa no "Youtube" para resolução do problema e que neste interim recebeu a ligação de Rafael informando sobre os tiros contra seu pai Vinicius. Que ato continuo ligou para Danilo o qual em voz de desespero, gritando confirmou os disparos e solicitou o apoio motivo pelo qual o declarante e o Sd PM Chagas, o qual estava na Trail Blazer uma vez que o declarante e o motorista regular da Trail Blazer.

**Perguntado ao declarante** como se deslocou ao Aeroporto, **respondeu que** após receber a ligação de Danilo solicitou a um funcionário do posto que os conduzisse por meio de carona, sendo que o funcionário cujo nome não se recorda utilizou-se de um Ford Fiesta Sedan, cinza ou verde e conduziu o declarante, Romarks e chagas próximo ao local dos fatos, uma vez que teve dificuldade em chegar ao Aeroporto em razão da chuva e excesso de veículos, que então os desembarcaram, caminharam a pé e buscaram abrigo para entender o que estava acontecendo e após constatar que estavam em segurança visualizou o corpo de Vinicius ao solo, com as equipes de resgate prestando socorro médico. Que neste momento recebeu a ligação de Rafael o qual dizia que estava no posto, na companhia tão somente de José e o declarante pediu que retornassem ao Aeroporto; que após algum tempo chegaram ao seu encontro e permaneceram juntos até a chegada de um policial civil do efetivo do Aeroporto, momento em que o declarante, os policiais Romarks e Chagas e a criança Rafael foram conduzidos ao DEATUR e posteriormente ao DHPP.

Ⓞ

g

P  
J

9

**Perguntado ao declarante** como começou a prestar o serviço de segurança a família de Vinicius, **respondeu que** por intermédio do 1º Tem PM Garcia, atualmente do 23º BPM/M, entretanto o conhecia do 18º BPM/M

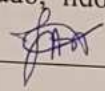
**Perguntado ao declarante** há quanto tempo exerce a atividade de segurança particular, **respondeu que** desde março/abril de 2024 e que foi por intermédio do Oficial que soube que Vinicius era empresário do ramo imobiliário.

**Perguntado ao declarante** se tinha contato com Vinicius, **respondeu que** seu contato era pouco com Vinicius sendo mais regular por "What's app" por mensagens breves, pois sua função era segurança de seus filhos, Rafael e Giulia, que no prédio de Vinicius Havia uma sala destinada aos funcionários do prédio.

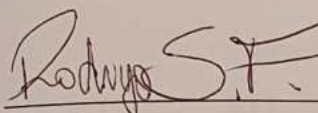
**Perguntado ao declarante** se sabe qual a relação do Ten PM Garcia com a família de Vinicius **respondeu que** sabe que Garcia frequenta uma Tabacaria e tem amizade

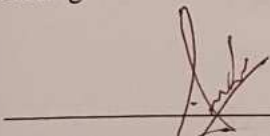
com o advogado de Vinicius, o qual o nome não se recorda, e acredita que por intermédio deste advogado tenha começado a prestar serviço à família de Vinicius.

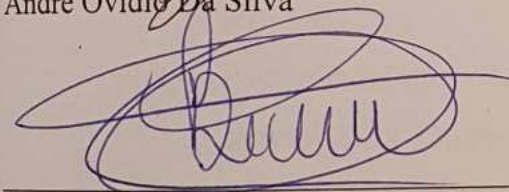
**Perguntado ao declarante** se o Ten PM Garcia entrou em contato, **respondeu** que sim, após a morte de Vinicius, entretanto não teve condições de atender ao telefone e que não sabe afirmar se o Oficial fez contato com os outros policiais da equipe de segurança particular.

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido o termo e achado conforme sua declaração, vai devidamente assinado por mim,  escrevã que o digitei, pelo declarante, defensor e pelo encarregada do feito.

 /Declarante  
Leandro Ortiz  
CPF: 322.670.898-82

 / Advogado  
Rodrigo Dos Santos Ferreira

 / Advogado  
André Ovidio Da Silva

 /Encarregada  
Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martins



Fis. 1108

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correio@policiamilitar.sp.gov.br

**TERMO DE DECLARAÇÕES**  
Referência: OD N° 122094/140/2024

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como encarregada deste termo Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martins, comigo o 1° Ten PM Julie Sabrina Tavares Nunes, escritã ao final assinado, compareceu o declarante abaixo qualificado:

Nome: Leandro Ortiz

RG: 33.505.159-5

CPF: 322.670.898-82

Data de nascimento: 24/04/1985

Profissão: Policial Militar

RE: 133177-9

Posto/Graduação: Cb PM

Naturalidade: São Paulo - SP

Filiação: Nestor Ortiz e Maria Ortiz

Estado Civil: Casado

Grau de escolaridade: Médio completo

Domicílio: Avenida Lauzane Paulista, 570, Lauzane Paulista, São Paulo/SP

Telefone: (11) 914868988

E-mail: ortizortiz@policiamilitar.sp.gov.br


Recebe mensagem via SMS e aplicativo de mensagem instantânea, através do número do celular mencionado: Sim.


Permite que sejam realizadas citações, notificações e intimações, através do número do celular mencionado: Não, Aceita publicação em nome de seus defensores.

Horário Início: 10h48min – Horário Término: 10h52min.

Perguntado ao declarante se nesta ligação de Danilo sua compreensão foi de que Danilo estava com a vítima Vinicius, respondeu que "Acredita" que sim. Que a função do declarante era rumar ao Aeroporto conduzindo a Amarock e lá entregar este veículo à Danilo e retornar como passageiro na Trail Blazer, que ainda no posto ao tentar fazer pegar o carro o veículo (Amarock) apresentou pane na ignição, então ligou para o Cb PM Romarks, que estava a caminho do Aeroporto pedindo para retornou para prestar o apoio mecânico, que Romarks estava na Trail Blazer na companhia de Sd PM Marques, Rafael e José, que então Marques conduziu Rafael e José ao Aeroporto. Que afim de resolver o problema realizou pesquisa no "Youtube" para resolução do problema e que neste interim recebeu a ligação de Rafael informando sobre os tiros contra seu pai Vinicius. Que ato continuo ligou para Danilo o qual em voz de desespero, gritando confirmou os disparos e solicitou o apoio motivo pelo qual o declarante e o Sd PM Chagas, qual estava na Trail Blazer uma vez que o declarante e o motorista regular da Trail Blazer.

Ainda em tempo, após leitura do Termo de Declarações o Cb PM 133177-9 Leandro Ortiz procurou a 1º Ten PM Julie, para informar que houve um equivoco no informado, no trecho (...) "motivo pelo qual o declarante, o Sd PM Chagas o qual estava na Trail Blazer uma vez que o declarante e o motorista regular da Trail Blazer." Leia-se que (...) "motivo pelo qual o declarante, o Sd PM Chagas e o Cb PM Romarks dirigiram-se ao local."

  
\_\_\_\_\_/Declarante  
Leandro Ortiz  
CPF: 322.670.898-82

  
\_\_\_\_\_/Encarregada  
Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martins

Fis. 1128

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correg@policiamilitar.sp.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÕES

Referência: OD N° 122094/140/2024

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como encarregado deste termo a 1° Ten PM Julie Sabrina Tavares Nunes, comigo o 3° Sgt PM Torres, escrivão ao final assinado, compareceu o declarante abaixo qualificado:

Nome: Romarks Cesar Ferreira de Lima  
RG: 33.827.989-1  
CPF: 351.323.398-16  
Data de nascimento: 10/07/1989  
Profissão: Policial Militar  
RE: 150171-2  
Posto/Graduação: Cb PM  
Naturalidade: Recife - PE  
Filiação: Genivaldo Ferreira de Lima e Josefa Alice da Silva Lima  
Estado Civil: Solteiro  
Grau de escolaridade: Superior completo  
Domicílio: Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 1655, bairro: Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Telefone: (11) 99288-5150  
E-mail: rcesarlima@policiamilitar.com.sp.br  
Recebe mensagem via SMS e aplicativo de mensagem instantânea, através do número do celular mencionado: Sim.

Permite que sejam realizadas citações, notificações e intimações, através do número do celular mencionado: Não aceita pelo seus defensores via diário oficial  
Horário Início: 07h40min – Horário Término: 09h18min.

O declarante, acompanhado do seu advogado, Dr Rodrigo Dos Santos Ferreira, OAB/SP nº43895 Dr André Ovídio Da Silva, OAB/SP nº 499826, passa a declarar de livre e espontânea vontade que,

**Perguntado ao declarante** há quanto tempo é policial militar, **respondeu que** fará 10 anos e que sempre trabalhou no 23º BPM/M.

**Perguntado ao declarante** em que condição se encontrava no dia e hora dos fatos que envolveram o evento morte de Vinicius no Aeroporto de Guarulhos em 08 de novembro de 2024, **respondeu que** estava de folga e que entraria de serviço matutino no dia 09NOV24.

**Perguntado ao declarante** por qual meio tomou conhecimento dos fatos, **respondeu que** por meio do filho da vítima, Rafael através do Cb PM Ortiz que entrou em ligação com o mesmo sendo possível observar o desespero.

**Perguntado ao declarante**, o que fazia e em qual local estava **respondeu que** estava no posto Ipiranga apoiando o Cb PM Ortiz, pois o veículo que ele estava, uma Amarok na cor branca de placas que não se recorda, apresentou pane de ignição; esclarece que nesse dia estava exercendo a função de auxiliar.

**Perguntado ao declarante**, se nesse dia tinha alguma missão específica, **respondeu que** era levar o Rafael ao aeroporto, no veículo Trail Blazer, missão essa transmitida pelo Ten PM Garcia; declara que após pegar Rafael e o amigo dele José ao se deslocarem para o aeroporto, anteriormente pararam para fazer uma refeição, visto estarem adiantados em relação ao horário do voo, que pousaria por volta das 15h30.

**Perguntado ao declarante** se havia feito contato com outra pessoa terceiros pelo voo, **respondeu que** não apenas tinha contato via o filho da vítima e com o Cb PM Ortiz.

**Perguntado ao declarante** se foi feito de algum modo a tentativa de correção do problema da pane, **respondeu que** sim via vídeos tutoriais e também fazendo a troca da bateria do seu controle particular com a chave da Amarok.

**Perguntado ao declarante** se após a ciência do ocorrido com Vinicius, vítima, **respondeu que** pediram apoio ao funcionário do posto no veículo sedan marrom, cujo modelo não se recorda; Alega que teve dificuldade para chegar no local dos fatos devido ao intenso trânsito terminando o percurso a pé e posteriormente se abrigando devido não saber como estava o local dos fatos. Não sabe precisar ao certo quem estava em contato, se Ortiz ou Jefferson, com José, sendo solicitado por um dos dois, sem saber precisar qual deles que retornasse ao local onde se encontrava, visto terem se desenhado durante a dinâmica dos fatos sendo solicitado ao José, visto esse ter procurado abrigo no posto Ipiranga, que se retorna para buscar. Após

R  
[Handwritten signatures]

reencontrar José embarcaram na Trail Blazer e foram até o local dos fatos, entretanto, não tiveram acesso ao corpo, fazendo contato com policiais civis, que em primeiro momento pediram para aguardar e posteriormente subirem até a delegacia do aeroporto.

**Perguntado ao declarante** como começou a prestar serviço de segurança a família de Vinicius, **respondeu que**, por intermédio do Ten PM Garcia e que já presta esse serviço a cerca de um ano .

**Perguntado ao declarante** se sabia com que o Vinicius trabalhava, **respondeu que** a principio era empresário e trabalhava no ramo de imóveis.

**Perguntado ao declarante** se soube de possível envolvimento de Vinicius com atividades ilícitas, **respondeu que** soube, por meio de notícias da grande mídia que ele poderia estar envolvido com atividades ilícitas, entretanto, soube que não havia nada provado;

**Perguntado ao declarante** quais eram as atividades ilícitas, **respondeu que** era lavagem de dinheiro, possivelmente;

**Perguntado se**, mesmo após ter conhecimento dessas possíveis irregularidades, porque continuou no exercício da segurança particular, uma vez que é policial militar da ativa, **respondeu que**, tem necessidades financeiras, cujo salário da PM não supre suas necessidades, mas que não pretendia tornar essa atividade, um exercício regular;

**Perguntado se** tem carros e imóveis em seu nome, **respondeu**, por intermédio de seu advogado, que não deseja responder;

**Perguntado se** é arrimo de família ou se tem dependentes, **respondeu não** é arrimo de família e que tem 1 filho menor, seu dependente;

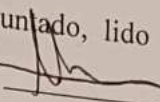
**Perguntado se** no ato da atividade se segurança particular estava armado, **respondeu que** sim, arma particular ( revólver Tauros, modelo LO57706, calibre .357); que sua arma não foi apreendida pelo DHPP.

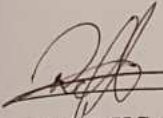
**Perguntado ao declarante** se tinha contato com Vinicius , **respondeu que**, apenas por telefone o qual passava algumas atividades, como buscar seus filhos na escola ou levar sua filha ao cabeleireiro, por exemplo.

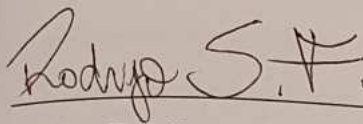
**Perguntado ao declarante** se sabia qual a relação do Ten PM Garcia com o Vinicius, **respondeu que**, apenas por informações e que tinha o advogado de Vinicius que também teria amizade com Garcia e por causa desse contato tenha iniciado prestação de serviços para Vinicius e sua família.


**Perguntado ao declarante**, se o Ten PM Garcia fez contato com o próprio declarante durante ou após a ocorrência que vitimou Vinicius, **respondeu que**, não.

Em respeito à presença do advogado e em seu pedido, foi solicitado consignar que o declarante, mesmo tendo notícias das possíveis ilicitudes envolvendo Vinícius, apenas continuou a trabalhar para sua família, pois não havia condenação com trânsito em julgado de seu envolvimento com crimes e que os serviços eram prestados à sua família e não especificamente à Vinícius.

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido o termo e achado conforme sua declaração, vai devidamente assinado por mim,  escrivão que o digitei, pelo declarante, defensora e pelo encarregado do feito.

  
ROMARKS CESAR FERREIRA DE LIMA /Declarante  
CPF: 351.323.398-16

  
Rodrigo Dos Santos Ferreira, OAB/SP nº43895 / Advogado

  
André Ovídio Da Silva, OAB/SP nº 499826 / Advogado

  
1º Ten PM JULIE SABRINA TAVARES NUNES /Encarregada



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correio@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1168

TERMO DE DECLARAÇÕES

Referência: OD N° 122094/140/2024

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como encarregado deste termo o Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martinho, comigo a 1° Sgt PM Renata Perez da Silva, escritã ao final assinado, compareceu o declarante abaixo qualificado:

Nome: Adolfo Oliveira Chagas

RG: 46.656.195-7

CPF: 333.194.768-74

Data de nascimento: 26/06/1990

Profissão: Policial Militar

RE: 157236-9

Posto/Graduação: Sd PM

Naturalidade: São Paulo - SP

Filiação: Antônio Chagas Filho e Maria Oliveira Silva

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade: Superior incompleto

Domicílio: Rua Julião Ferreira da Silva, 603, bairro: Jardim Centenário – São

Paulo/SP, Cep: 02882-000

Telefone: (11) 97640-2265

E-mail: adolfooliveirachagas@gmail.com

Recebe mensagem via SMS e aplicativo de mensagem instantânea, através do número do celular mencionado: Sim.

Permite que sejam realizadas citações, notificações e intimações, através do número do celular mencionado: Sim.

Horário Início: 07h43min – Horário Término: 08h54min.

O declarante, acompanhado do seu advogado, Dr. Guilherme de Oliveira Flauzino, OAB/SP nº 519050, passa a declarar de livre e espontânea vontade que,

**Perguntado ao declarante** há quanto é policial militar, **respondeu que** há 09 anos e que desde sempre exerce suas atividades no 18º BPM/M.

**Perguntado ao declarante** em que condição se encontrava no dia e hora dos fatos que envolveram o evento morte de Vinicius no Aeroporto de Guarulhos em 08 de novembro de 2024, **respondeu que** de férias, porém exercendo a atividade de segurança particular, pois vagou uma função na equipe de segurança da família de Vinicius (falecido no aeroporto em 08/11/24) e deveria buscar a vítima Vinicius e sua namorada no aeroporto de Guarulhos/SP, uma vez que ambos, estavam retornando do Nordeste.

**Perguntado ao declarante** com quem compunha a equipe de segurança particular, **respondeu que** juntamente com Cb PM Ortiz, também do 18º BPM/M, no veículo Amarok e no veículo Trail Blazer estavam Cb PM Romarks, Sd PM Marques, Rafael (filho de Vinicius) e seu primo José (jovem adulto). Que a missão de Romarks e Marques era a de conduzir Rafael e seu primo ao aeroporto para a chegada de Vinicius e sua namorada; que o declarante e o Cb PM Ortiz deveriam buscar a filha de Vinicius (Giulia) que estava na casa de sua mãe e levá-la a um cabeleireiro que fica de frente ao prédio residencial de Vinicius, cujo endereço não se recorda.

**Perguntado ao declarante** por qual meio tomou conhecimento dos fatos, **respondeu que** após deixar Giulia no salão, o declarante e o policial Ortiz se deslocaram ao posto de gasolina Ipiranga, próximo ao aeroporto de Guarulhos/SP, com o objetivo de aguardar o pouso do avião de Vinicius e seguir ao desembarque para realizar a escolta de seu retorno; que enquanto estavam no posto, o Cb PM Ortiz recebeu uma ligação de Rafael informando que seu pai havia sofrido disparos. Ressalva o declarante, que antes da ligação de Rafael, a equipe de segurança que compunha a Trail Blazer estava no mesmo posto, aguardando o momento adequado para ir ao aeroporto; que tão logo a equipe do declarante chegou, a outra equipe, ou seja, da Trail Blazer, seguiu para o aeroporto, pois haviam recebido a informação de que o avião estava chegando; que o declarante e o Ortiz permaneceram realizando refeição rápida na conveniência do posto; que após a refeição, o declarante e o Ortiz foram para o veículo Amarok, o qual não pegou, apresentando pane na partida, que então o Cb PM Ortiz ligou para o policial Romarks solicitando apoio; este por sua vez, retornou permanecendo com o declarante e o Cb PM Ortiz, de modo que o Sd PM Marques, Rafael e José rumaram ao aeroporto na Trail Blazer; que após a ligação de Rafael ao Cb PM Ortiz informando sobre os disparos, o declarante e seus parceiros solicitaram apoio de um funcionário do posto, cujo nome não se recorda, o qual os conduziu ao aeroporto, por meio de um veículo Fiat/Chronos de cor preta; que antes do local do desembarque de Vinicius, os militares desceram do veículo e caminharam a pé até chegar às

J

1



proximidades do local dos fatos, momento em que encontraram o Sd PM Marques, que estava sozinho e correu em nossa direção; que se abrigaram em uma viga, tentaram ligar para o Rafael o qual não atendeu o telefone; que decidiram subir para a área de embarque e lá aguardar Rafael; que alguns momentos depois, Rafael e José compareceram e ficaram na companhia do declarante, Romarks, Ortiz e Marques; que todos, após alguns instantes retornaram ao local dos disparos, em que havia muitas pessoas em torno do corpo e logo após foram abordados por um policial civil, entregando suas funcionais e se apresentaram como militares. Que prestaram informações preliminares no DEATUR e depois DHPP.

**Perguntado ao declarante** qual horário pegou Giulia, **respondeu que** por volta de 14h10 às 14h25 na casa de sua mãe, cujo endereço não se recorda, entretanto dista aproximadamente de 2 a 3 KM do prédio de Vinícius.

**Perguntado ao declarante** como começou a prestar o serviço de segurança à família de Vinicius, **respondeu que** foi convidado a trabalhar para a família de Vinicius pelo 1º Ten PM Garcia do 23º BPM/M, o qual administra atividade de segurança particular para exercer as atividades de segurança da família; que permaneceu por volta de 10 meses no ano de 2023.

**Perguntado ao declarante** por que deixou de trabalhar para a família, **respondeu que** à época soube, por meio da mídia, que Vinicius tinha envolvimento com o crime organizado – PCC.

**Perguntado ao declarante** quem trabalha com o declarante à época que soube do envolvimento de Vinicius, **respondeu que** se recorda que o policial Romarks também trabalhava para a família e que o civil Danilo, cujo nome completo não se recorda, exercia a função de motorista de Vinicius.

**Perguntado ao declarante** se comunicou ao Romarks e ao 1º Ten PM Garcia sobre o motivo de sua saída, estar relacionada ao envolvimento de Vinicius com o crime organizado, **respondeu que** somente comunicou ao Ten PM que estava saindo por achar que estava perigoso; que não citou a informação de organização criminosa a ninguém.

**Perguntado ao declarante** se o 1º Ten PM Garcia tinha conhecimento das atividades ilícitas de Vinicius, **respondeu que** não sabe dizer; que também não sabe dizer se Romarks tinha conhecimento.

**Perguntado ao declarante** se outros militares faziam parte da equipe de segurança em 2023, **respondeu que** não sabe dizer.

**Perguntado ao declarante** por que aceitou um novo convite do 1º Ten PM Garcia em realizar novamente a segurança para Vinicius em meados de novembro de 2024, uma vez que já sabia as atividades ilícitas de Vinicius, **respondeu que** em razão de sua precária condição financeira, aceitou o serviço, embora ciente da condição de Vinicius; que exerce atividade Dejem e Delegada, entretanto não são suficientes para suprir suas necessidades.

9

1

1

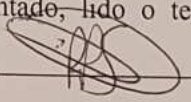
Ressalta neste momento, que apenas exerceu tal atividade para a família de Vinícius, porque estava de férias.

**Perguntado ao declarante** se em 2023 ao tomar conhecimento da ilicitude de Vinícius, buscou colaborar, enquanto policial militar, com as investigações no entorno de Vinícius, **respondeu que não**, uma vez que o civil já era investigado em processo crime comum.


**Perguntado ao declarante** se consegue atribuir fundamentos para a morte de Vinícius de ontem, **respondeu que não**, que apenas soube informações pela televisão do envolvimento de veículo Gol preto.

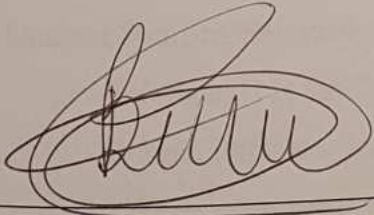
**Perguntado ao declarante** se no período que permaneceu no posto até o deslocamento ao aeroporto, realizou ligações por meio de seu celular, **respondeu que sim**, que fez uma chamada de vídeo com seu amigo Fernando, policial militar do 18º BPM/M, cujo nome completo não se recorda, a fim de que ele pudesse auxiliar o declarante na pane do veículo, pois Fernando é chaveiro, que seu celular encontra-se apreendido no DHPP; que encontrava-se armado mediante porte particular (pistola Taurus, cal. 9mm, modelo PT92 nº ADH626915).

**Perguntado ao declarante** se tem algo que gostaria de acrescentar e que não lhe foi perguntado, **respondeu que não**.

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido o termo e achado conforme sua declaração, vai devidamente assinado por mim,  escrevã que o digitei, pelo declarante, defensor e pela encarregada do feito.

  
\_\_\_\_\_/Declarante  
Adolfo Oliveira Chagas CPF: 333.194.768-74

  
\_\_\_\_\_/ Advogado  
Guilherme de Oliveira Flauzino – OAB nº 519050

  
\_\_\_\_\_/Encarregada  
Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martinho

Fls. 1208

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



www.policiamilitar.sp.gov.br  
correio@policiamilitar.sp.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÕES

Referência: OD N° 122094/140/2024

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, no Quartel da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como encarregada deste termo Cap PM Camila Cristina Brancalhão Martins, comigo o 1° Ten PM Daiane Rodrigues de Lima, escritã ao final assinado, compareceu o declarante abaixo qualificado:

Nome: Jefferson Silva Marques de Souza

RG: 39.851.030-1

CPF: 444.118.958-38

Data de nascimento: 21/05/1995

Profissão: Policial Militar

RE: 153471-8

Posto/Graduação: Sd PM

Naturalidade: São Paulo - SP

Filiação: José Aparecido Marques de Souza e Maria Lourenço da Silva

Estado Civil: Solteiro

Grau de escolaridade: Ensino Médio

Domicílio: Avenida Conselheiro Moreira de Barros, 3132, Apartamento 147,

Bloco A, Lauzane Paulista, São Paulo/SP

Telefone: (11) 98071-3333

E-mail: jefferson\_sep@hotmail.com

Recebe mensagem via SMS e aplicativo de mensagem instantânea, através do

número do celular mencionado: Sim.

Permite que sejam realizadas citações, notificações e intimações, através do

número do celular mencionado: Não, Aceita apenas publicação em nome de seus defensores.

Horário Início: 09h05min – Horário Término: 10h20min.

O declarante, acompanhado de seu advogado, Dr Guilherme de Oliveira Flauzino, OAB/SP nº 519050, passa a declarar de livre e espontânea vontade que,

**Perguntado ao declarante** há quanto tempo é policial militar, **respondeu que** possui 09 anos de Polícia Militar e que exerce suas atividades, em regra, no 18º BPM/M.

**Perguntado ao declarante** em que condição se encontrava no dia e hora dos fatos que envolveram o evento morte de Vinicius no Aeroporto de Guarulhos em 08 de novembro de 2024, **respondeu que** de folga, pois trabalhou na matutina do dia 07 de novembro

**Perguntado ao declarante** por qual meio tomou conhecimento dos fatos **respondeu que** estava junto com o filho de Vinicius o Rafael de 10 (dez) anos e o Sobrinho vulgo José, por volta das 15h15 quando ouviu barulhos à frente, com muitas pessoas correndo, veículos dando ré e percebeu que tratava-se de disparos e que poderia ser o Vinicius.

**Perguntado ao declarante** o que estava fazendo no local e no horário dos fatos **respondeu que** estava próximo ao local de desembarque do Aeroporto Guarulhos no veículo Trail Blazer, cor Preta e de que placas, que não se recorda, estando na companhia do filho de Vinicius o Rafael de 10 (dez) anos e o Sobrinho vulgo José; que exerce a atividade de segurança privada para família da vítima e sua função era motorista particular do filho da vítima o Rafael de 10(dez) anos.

**Perguntado ao declarante** qual horário pegou Rafael, **respondeu que** por volta de 14h00, na casa de seu pai, Rua não se recorda e no bairro Tatuapé, para levá-lo ao aeroporto de Guarulhos, para recepcionar o pai.

**Perguntado ao declarante** como começou a prestar o serviço de segurança à família de Vinicius, **respondeu que** por intermédio do 1º Ten PM Garcia, atualmente do 23º BPM/M, por acerca de 1 mês e meio e que era esporadicamente.

**Perguntado ao declarante** há quanto tempo exerce a atividade de segurança particular, **respondeu que** é a primeira vez que trabalha como segurança.

**Perguntado ao declarante** se tinha contato com Vinicius, **respondeu que** seu contato era pouco com Vinicius sendo mais regular por "What's app" por mensagens breves, pois sua função era segurança de seu filho, Rafael, que no prédio de Vinicius Havia uma sala destinada aos funcionários do prédio onde ele ficava.

**Perguntado ao declarante** se sabe qual a relação do Ten PM Garcia com a família de Vinicius **respondeu que** não sabe precisar, pois nunca presenciou o Ten PM Garcia